



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 1326/2023

Solicitante:	Andressa Ozelame	Data da Solicitação:	21/12/2023
Organograma:	0700170101 - Sec. da Infraestrutura		
Local de Entrega:	-----CONFORME SOLICITADO		
Objeto:	SOLICITO ABERTURA DE PORCESSO LICITATÓRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS. A EXECUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM SEIS LOTES TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 656,53 m ² E EXECUÇÃO DE UM MURO DE CONTEÇÃO 148,47 m ² . CONFORME SOLICITAÇÃO E TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29917709-1	1,00	UN	Lote 1 - Jazigos e Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 168,80 m ² .	306.938,1500	306.938,15
2	29917710-1	1,00	UN	Lote 2 - Jazigos e Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 94,00 m ² .	181.771,3400	181.771,34
3	29917711-1	1,00	UN	Lote 3 - Jazigos e Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 90,00 m ² .	173.201,4400	173.201,44
4	29917712-1	1,00	UN	Lote 4 - Jazigos e Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 90,00 m ² .	181.694,5300	181.694,53
5	29917713-1	1,00	UN	Lote 5 - Jazigos e Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 89,00 m ² .	173.186,3900	173.186,39
6	29917714-1	1,00	UN	Lote 6 - Jazigos e Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 124,73 m ² .	258.592,8900	258.592,89
7	29917715-1	1,00	UN	Muro de Contenção para o cemitério municipal de Xaxim - 148,47m ²	97.735,2300	97.735,23
Preço Total:						1.373.119,97

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 21 de Dezembro de 2023.

 Assinatura do Responsável



TERMO DE REFERÊNCIA

Xaxim/SC, 18 de dezembro de 2023.

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de Licitação.

PROPOSTA: Solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em construção civil para execução de jazigos e gavetas no cemitério municipal de Xaxim, com a construção de um bloco com 16 jazigos, 5 blocos com 18 jazigos cada, um bloco com 190 gavetas e dois blocos com 60 gavetas cada. A execução será dividida em seis lotes, totalizando uma área de ampliação de 656,53m² e execução de um muro de contenção.

RECURSO:
PRÓPRIO

- ✓ **VALOR TOTAL:** R\$ 1.373.119,97 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e dezenove reais com noventa e sete centavos);
- ✓ **Valor lote 01:** R\$ 306.938,15 (trezentos e seis mil, novecentos e trinta e oito reais com quinze centavos);
- ✓ **Valor lote 02:** R\$ 181.771,34 (cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e um reais com trinta e quatro centavos);
- ✓ **Valor lote 03:** 173.201,44 (cento e setenta e três mil, duzentos e um reais com quarenta e quatro centavos);
- ✓ **Valor lote 04:** 181.694,53 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quadra reais com cinquenta e três centavos);
- ✓ **Valor lote 05:** 173.186,39 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta e seis reais com trinta e nove centavos);
- ✓ **Valor lote 06:** 258.592,89 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais com oitenta e nove centavos);
- ✓ **Valor muro de contenção:** 97.735,23 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais com vinte e três centavos).

OBJETO: Execução de jazigos e gavetas no cemitério municipal de Xaxim.

ÁREA DE CONSTRUÇÃO TOTAL: 805 m².

Metragem lote 01: 168,80 m²

Metragem lote 02: 94,00 m²

Metragem lote 03: 90,00 m²

Metragem lote 04: 90,00 m²

Metragem lote 05: 89,00 m²

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



Metragem lote 06: 124,73 m²

Metragem muro de contenção: 148,47 m²

LOCAL/REGIÃO DA EXECUÇÃO:

Rua Hugo Braga, Bairro Dr. Ari Lunardi, matrícula de n. 12.675.

JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO) DA CONTRATAÇÃO:

Necessidade da Administração: O cemitério pertencente ao Município de Xaxim localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi requer ampliação em seu espaço, já que o mesmo se encontra praticamente limitado devido a superlotação de gavetas usadas nos últimos anos. A proposta principal, portanto, é a construção de um bloco com 16 jazigos, 5 blocos com 18 jazigos cada, um bloco com 190 gavetas e dois blocos com 60 gavetas cada e um muro de contenção.

Ação pretendida: Contratação de empresa especializada em construção civil.

Demonstração do por que a ação pretendida atende à necessidade da Administração: A construção de novos jazigos tem o objetivo de quantificar o número de gavetas, proporcionando um aumento de vagas, resolvendo temporariamente o problema de superlotação, vale destacar que este método construtivo tem a finalidade de otimização do espaço.

DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

Declaração sintética do objeto: Execução de jazigos, gavetas e muro de contenção no cemitério municipal de Xaxim.

Valor estimado: R\$ 1.373.119,97 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e dezenove reais com noventa e sete centavos)

Prazo para entrega: 20 meses

Local de entrega: Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, Xaxim - SC

Órgão/agente incumbido de emitir recibo de entrega: Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Cronograma de execução: 20 meses

Prazo para o recebimento provisório: 21 meses

Prazo para o recebimento definitivo: 24 meses

VALORES ESTIMADOS:

Valor total:	R\$ 1.373.119,97 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e dezenove reais com noventa e sete centavos)
Recurso Financiamento:	R\$ 0,00

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



ESTIMATIVA REALIZADA COM BASE EM ORÇAMENTOS, TOMANDO COMO CRITÉRIO:

Estimativa realizada com base em orçamentos, tomando como critério:

Orçamentos: valor médio;

Orçamentos: menor valor.

Tabela oficial (SINAPI):

Valores obtido por tabela SINAPI e cotação de mercado. OBS projetos e planilhas orçamentários memorial descritivo foram analisados e aprovados pela secretaria municipal de obras e da Secretaria de Estado e Infra Estrutura e Mobilidade.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (quando for o caso):

Documentos a serem exigidos a título de qualificação técnica da licitante:

Prova de registro da participante na entidade profissional competente;

Prova de inscrição do responsável técnico em entidade profissional competente;

Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;

Atestado de capacidade técnica-operacional compatível com objeto da licitação no mínimo 50 % sendo necessário comprovar execução de estrutura em concreto armado, alvenaria, Os atestados podem ser apresentados em um único ou mais atestados.

Atestado de visita ao local da obra

Outro(s):

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim




ANEXOS:

Integram o presente Termo de Referência os seguintes documentos:

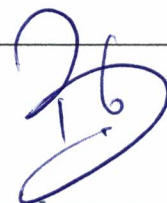
- ARTs e RRTs
- BDIs
- PROJETO ARQUITETÔNICO – LOTES 01 A 06
- COMPOSIÇÕES DE CUSTOS
- COTAÇÕES DE MERCADO
- CRONOGRAMAS – LOTES 01 A 06
- PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS – LOTES 01 A 06
- MEMORIAIS DESCRITIVOS
- PROJETO ESTRUTURAL MURO DE CONTENÇÃO
- CRONOGRAMA – MURO DE CONTENÇÃO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – MURO DE CONTENÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Fonte	Projeto Atividade
46		
	Data	
Assinatura Contador Juliano Sorgato		

GESTÃO DO CONTRATO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Secretário Municipal	Alberto Antonio Grasel
Data:	18 de dezembro de 2023.
Assinatura:	




(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim



FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Servidor:	Alyssa Luiza Zanluchi Roman
Cargo:	Arquiteta e Urbanista – CAU 137171-1
Lotação:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Data:	18 de dezembro de 2023.
Assinatura:	

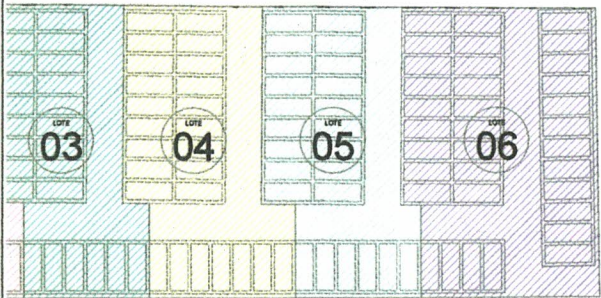
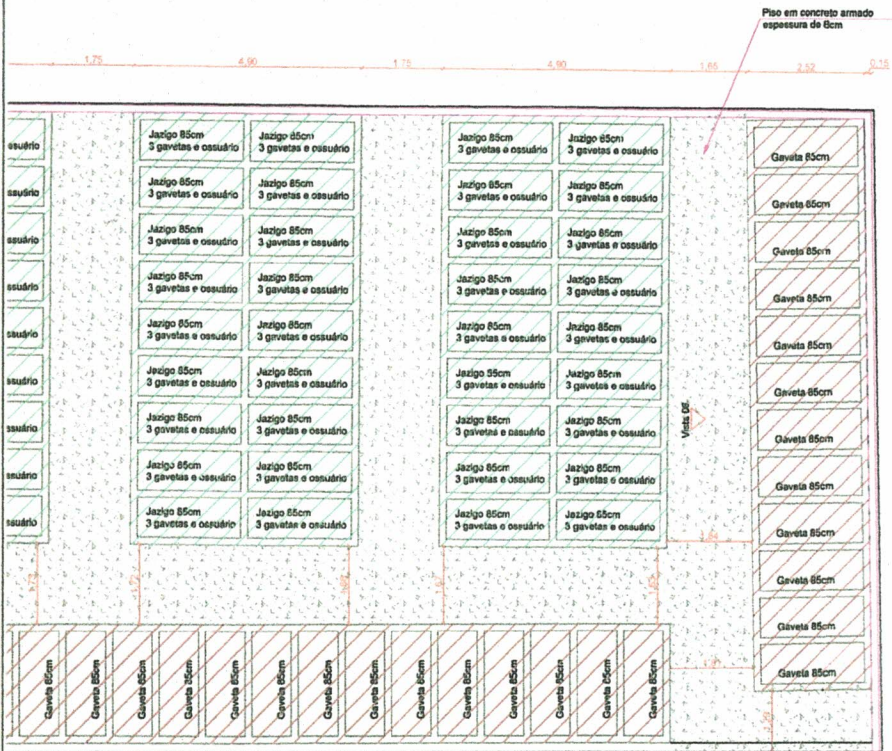
Alyssa Luiza Zanluchi Roman
Arquiteta e Urbanista
CAU 137171-1
Secretaria da Infra-Estrutura



(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro, Xaxim

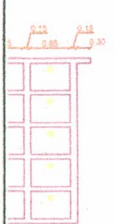
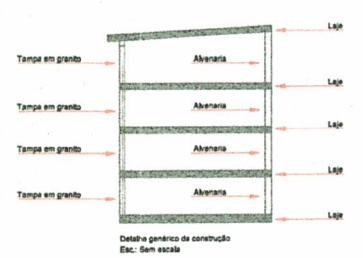
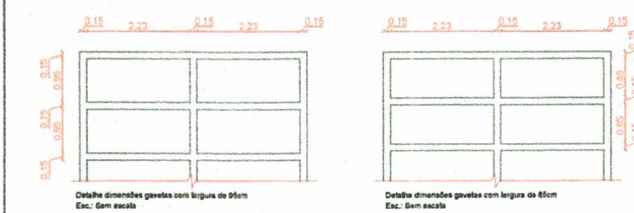
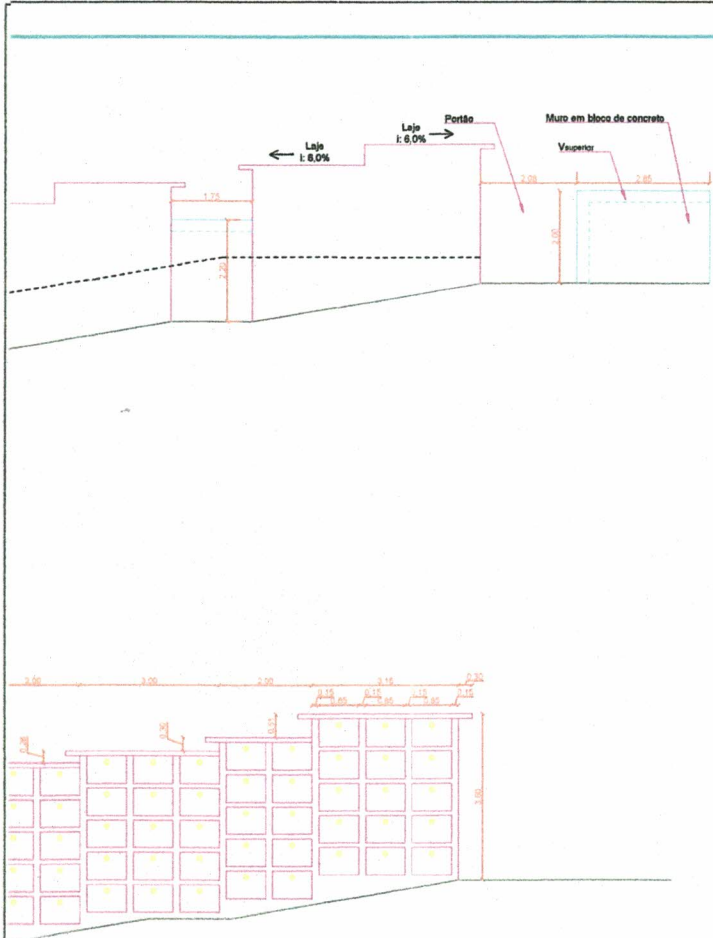




ANGULAR
PROJETOS

PROJETO ARQUITETÔNICO
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
RUA HUGO BRAGA - BAIRRO DR. ARI LUNARDI
XAXIM

MUNICÍPIO DE XAXIM CNPJ: 02.854.870/0001-30		
PATRÍCIA CAMILOTTI:08796773928		
Assinado de forma digital por PATRÍCIA CAMILOTTI:08796773928 Dados: 2023.11.29 15:02:03 -03'00'		
PATRÍCIA CAMILOTTI ARQUITETA E URBANISTA - CAU AI 16659-0		
CONTEÚDO: - Planta baixa - Planta de localização - Levantamento topográfico - Planta chave	ÁREA: 656,53 m ² FOLHA: ARQ - 00	DATA: NOVEMBRO - 2023 ARQ 01/02
APROVAÇÕES		



OBS:
 As lajes de cobertura serão do tipo maciça construída de forma in loco com malha de aço 4.2 mm espaçamento 15x15cm, na espessura de 10cm, com resistência fck = 30 Mpa.
 Todas as lajes de cobertura devem ter inclinação de 6%.
 Todas as lajes de cobertura devem ser impermeabilizadas com manta aluminizada 3mm.
 Para a fundação será executado radier em concreto armado, com resistência fck = 30 Mpa e espessura de 10cm. A armadura será em tela de aço soldada nervurada C62, com bitola 4.2 mm espaçamento 15x15.



PROJETO ARQUITETÔNICO
AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL
 RUA HUGO BRAGA - BAIRRO DR. ARI LUNARDI
 XAXIM

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CNPJ 132.954.570/0001-30

PATRICIA CAMILOTTI
 CAMELOTTI08796773928
 Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI08796773928
 Data: 2023.11.29 15:02:45 -0100

PATRICIA CAMILOTTI
 ARQUITETA E URBANISTA - CAU A116959-0

CONTÉUDO: - Vistas - Detalhamentos	ÁREA:	056,53 m ²	FOLHA:
	revisão:	ARQ - 00	ARQ 02/02
APROVAÇÕES			DATA: NOVEMBRO - 2023

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13763735**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: PATRICIA CAMILOTTI
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 087.XXX.XXX-28
Nº do Registro: 00A1166590**1.1 Empresa Contratada**Razão Social: ANGULAR PROJETOS LTDA
Período de Responsabilidade Técnica: 21/04/2021 - 24/12/2025CNPJ: 40.XXX.XXX/0001-86
Nº Registro: PJ49544-1**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI13763735I00CT001
Data de Cadastro: 29/11/2023
Data de Registro: 29/11/2023Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor da(s) taxa(s)**

Valor da(s) taxa(s): R\$115,18 Boleto nº 19293393 Pago em: 29/11/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Município de Xaxim
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-30
Data de Início: 16/11/2023
Data de Previsão de Término: 31/12/2023**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: HUGO BRAGA
Bairro: CENTROCEP: 89825000
Nº: SN
Complemento: CEMITERIO MUNICIPAL
Cidade/UF: XAXIM/SC**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - OrçamentoQuantidade: 656,53
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 656,53
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 656,53
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 656,53
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Público

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 13763735**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto de ampliação do Cemitério Municipal de Xaxim, com área total de 656,53 m². Incluindo projeto arquitetônico e estrutural dos jazigos e gavetas.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI13763735I00CT001	Município de Xaxim	INICIAL	29/11/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista PATRICIA CAMILOTTI, registro CAU nº 00A1166590, na data e hora: 29/11/2023 13:18:01, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:08:49 -03'00'



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 29/11/2023 às 16:01:01 por: siccau, ip 10.244.8.29.

MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E ESTRUTURAL DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

1. Descrição do objeto

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que orientarão os serviços de ampliação do Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, Xaxim - SC.

A obra contempla um bloco com 16 jazigos, 5 blocos com 18 jazigos cada, um bloco com 190 gavetas e dois blocos com 60 gavetas cada. A execução será dividida em seis lotes, totalizando uma área de ampliação de 656,53m².

2. Obrigações do Município

Fornecimento de projeto arquitetônico, estrutural e especificações particulares, se necessárias.

Providenciar o documento de responsabilidade técnica de projetos e fiscalização da obra, junto ao conselho de classe, respectivo.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

3. Obrigações da contratada

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Obedecer às normas da ABNT, suas atualizações e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados para os serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra. Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências entre as peças técnicas, comunicar ao contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos de fiscalização, serão de inteira responsabilidade da contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

4. Especificação dos serviços

4.1 Serviços iniciais

Será instalada placa de obra com adesivo sobre chapa de aço galvanizado, nas dimensões de 2,50x1,20m.

A locação da obra deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas.

Será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à contratada a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da fiscalização.

A contratada deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote. Caso exista alguma divergência entre a topografia do local, a urbanização e o projeto, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização.

Após ser finalizada a locação, a contratada procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra.

4.2 Execução dos jazigos e gavetas

Deverá ser mantido o mesmo padrão dos jazigos existentes, todas as paredes internas e externas serão assentadas em alvenaria, conforme projeto arquitetônico, executados com tijolos cerâmicos 6 furos na horizontal, de 14x09x19 cm, espessura 14 cm (bloco deitado) de boa qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com ranhuras nas faces e quebra máxima de 3% (três por cento), coloração uniforme, sem manchas nem empenamentos, com taxa de absorção de umidade máxima de 20% e taxa de compressão de 14 kg/cm², que atendam à EB 20. Após a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:3.

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturandose primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum) no traço 1: 4: 8, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.

A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré-preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

4.3 Revestimento

Nos lugares determinados em projeto (ossuário e beirais) serão aplicados azulejos do mesmo modelo já utilizado nas outras gavetas e jazigos existentes. Serão assentados sobre emboço, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, conforme especificações do fabricante.

A parte frontal das gavetas será revestida com granito do tipo cinza ocre (padrão já existente) com instalação de argolas cromadas.

4.4 Lajes e cobertura

A cobertura deverá ser em laje maciça construída de forma in loco com malha de aço 4,2 mm espaçamento 15x15 cm na espessura de 10cm, inclinação de 6,0%, conforme projeto. A laje de cobertura deverá ser impermeabilizada com manta aluminizada 3mm. Deverá ser executado beiral de 30 cm em toda a extensão da construção (quatro faces). As lajes serão executadas com malha de aço 4,2 mm espaçamento 15x15 cm na espessura de 10cm. Serão utilizadas telhas de fibrocimento 6mm como fôrma para as lajes de cobertura.

4.5 Serviços complementares

Deverá ser executado piso em concreto armado com espessura de 6cm nas circulações entre os blocos. Deverá ser realizada a regularização e compactação do solo. Em seguida, deverá ser realizada a camada de regularização de brita, com espessura de 3cm, nivelada e compactada manualmente.

Sobre o lastro de brita, deverá ser executada malha de aço \varnothing 5,0mm, espaçada a cada 10 cm e posteriormente a camada de concreto espessura de 6 cm.

O concreto deverá ser usinado com fck 20 MPa e deverá apresentar acabamento desempenado, com aspecto áspero, antiderrapante e uniforme, não podendo ficar liso ou queimado.

Na execução do piso, deverão ser executados os cortes das juntas de dilatação, espaçadas a cada 1,20 m.

4.6 Serviços Finais

Deverá ser feita remoção do entulho produzido. A obra e o seu entorno deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisório de Obra.

Xanxerê, 29 de novembro de 2023.

PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:08:03 -03'00'

Patricia Camilotti
Arquiteta e Urbanista CAU A116659-0
ANGULAR projetos
CNPJ 40.751.677/0001-86
angular.projetosxxe@gmail.com

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Xaxim
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal / Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA Construção e Reforma de Edifícios
--

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,60%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,85%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Xaxim/SC
Local

quarta-feira, 29 de novembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Patrícia Camilotti
CREA/CAU: A116659-0
ART/RRT: Em anexo

PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por
 PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
 Dados: 2023.11.29 15:03:05 -03'00'

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	09.967.576/0001-66	MARMORARIA E GRANITOS FOLLE LTDA	(49) 3424 - 0129	CLETO
E002				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	PUXADOR TIPO ARGOLA METÁLICA CROMADA	UN	100,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MARMORARIA E GRANITOS FOLLE LTDA		100,00	29/11/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	02	GRANITO CINZA OCRE	M2	400,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MARMORARIA E GRANITOS FOLLE LTDA		400,00	29/11/2023
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	03	PARAFUSOS E FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	UN	15,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MARMORARIA E GRANITOS FOLLE LTDA		15,00	29/11/2023
	OBSERVAÇÕES:				

29/11/2023

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:

PATRICIA CAMILOTTI

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:03:45 -03'00'

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2X1,20 M	M2		352,58	359,18
		SARRAFO NÃO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM,				
sinapi-i	4417	PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	16,32	16,32
sinapi-i	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4	8,12	8,12
sinapi-i	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4	M2	1	250,00	250,00
sinapi-i	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	19,72	19,72
sinapi	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	27,21	31,02
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	20,13	22,80
sinapi	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	0,01	428,67	440,27
Composição	02	GRANITO CINZA OCRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		450,32	457,00
Cotação	02	GRANITO CINZA OCRE	M2	1	400,00	400,00
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5	20,13	22,80

29/11/2023

Data

Responsável Técnico: **PATRICIA CAMIOTTI**
CREA/CAU: **CAU A116659-0**

PATRICIA
CAMIOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA
CAMIOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:03:23 -03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICOMV	0	PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
LOCALIDADE SINAPI	FLORIANÓPOLIS	DATA BASE	10-23 (N.DES.)	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 06	Xarém/SC	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 06		
						BDI 1	BDI 2	BDI 3
						20,85%	0,00%	0,00%

RECUSO
ERRO GERAL
OK

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 06												
1.1			Paralelos						258.592,89			
1.1.0.1	Composição	01	Serviços Iniciais	M2	2,40	359,18	BDI 1	434,07	1.041,77		359,18	20,85%
1.2			PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2X1,20 M						1.041,77			
1.2.1			Gavetas 85cm em desnível						33.142,06			
1.2.1.1	SINAPI	103675	Estrutura e Fundações	M3	6,67	679,27	BDI 1	820,90	5.475,40		679,27	20,85%
1.2.1.2	SINAPI	21141	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 02/2022, PS	M2	66,66	12,51	BDI 1	15,12	1.007,90		12,51	20,85%
1.2.1.3	SINAPI	7194	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 90 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 19 X 15 CM	M2	66,66	26,28	BDI 1	31,76	2.117,12		26,28	20,85%
1.2.1.4	SINAPI	98546	TELA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMANTO) - UTILIZAR COMO FORMA DE LAJE	M2	11,11	130,30	BDI 1	157,47	1.749,49		130,30	20,85%
1.2.2			Paralelos						11.849,85			
1.2.2.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DETRADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF: 12/2021	M2	44,76	169,98	BDI 1	205,42	9.198,71		169,98	20,85%
1.2.2.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L. AF: 10/2022	M2	23,76	4,92	BDI 1	5,95	141,37		4,92	20,85%
1.2.2.3	SINAPI	87549	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA	M2	23,76	25,62	BDI 1	30,96	735,61		25,62	20,85%
1.2.2.4	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA ÍNTERA DAS PAREDES. AF: 02/2023, PE	M2	23,76	61,79	BDI 1	74,67	1.774,16		61,79	20,85%
1.2.3			Revestimento						10.842,30			
1.2.3.1	Composição	02	GRANITO CINZA COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14,78	457,00	BDI 1	552,28	8.162,70		457,00	20,85%
1.2.3.2	Cotação	01	PUXADOR TIPO ARCO METALICA CHOMADA	UN	20,00	100,00	BDI 1	120,85	2.417,00		100,00	20,85%
1.2.3.3	Cotação	03	PARAFUSOS E FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	UN	20,00	15,00	BDI 1	18,13	362,60		15,00	20,85%
1.3			Gavetas 85cm no plano						99.892,03			
1.3.1			Estrutura e Fundações						31.425,19			
1.3.1.1	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 02/2022, PS	M3	20,25	679,27	BDI 1	820,90	16.623,23		679,27	20,85%
1.3.1.2	SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 90 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 19 X 15 CM	M2	202,43	12,51	BDI 1	15,12	3.060,74		12,51	20,85%
1.3.1.3	SINAPI	7194	TELA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMANTO) - UTILIZAR COMO FORMA DE LAJE	M2	202,43	26,28	BDI 1	31,76	6.428,18		26,28	20,85%
1.3.1.4	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, LUMA CANADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E=4MM. AF: 09/2023	M2	33,74	130,30	BDI 1	157,47	5.313,04		130,30	20,85%
1.3.2			Paralelos						35.564,78			
1.3.2.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DETRADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF: 12/2021	M2	141,25	169,98	BDI 1	205,42	29.015,58		169,98	20,85%



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APeLIDO DO EMPReNDIMENTO
0	01	Município de Xaxim	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 06
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
FORIANOPOLIS	10-23 (IN DES)	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 06	Xaxim/SC
			BDI 1
			20,85%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 06									
1.3.2.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM EMBOÇO EM BETONERA 400L, AF. 10/2022	M2	62,28	4,92	BDI 1	5,95	370,57
1.3.2.3.	SINAPI	87549	PREPARO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO EM BETONERA	M2	62,28	25,62	BDI 1	30,98	1.928,19
1.3.2.4.	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES, AF. 02/2023 PE	M2	62,28	61,79	BDI 1	74,67	4.650,45
1.3.3.			Revestimento						32.501,05
1.3.3.1.	Composição	02	GRANITO CINZA OCRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	43,75	457,00	BDI 1	552,28	24.182,25
1.3.3.2.	Coteção	01	PLUXADOR TIPO ARGOLA METÁLICA CROMADA	UN	80,00	100,00	BDI 1	120,85	7.251,00
1.3.3.3.	Coteção	03	PARAFUSOS E FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	UN	80,00	15,00	BDI 1	18,13	1.087,80
1.4.			Jardins 55cm						121.004,75
1.4.1.			Estrutura e Fundações						39.581,82
1.4.1.1.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF. 02/2022 PS	M3	24,67	679,27	BDI 1	820,90	20.251,60
1.4.1.2.	SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, Cx=60, Cy=2, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 15 X 15 CM	M2	246,63	12,51	BDI 1	15,12	3.729,05
1.4.1.3.	SINAPI	7194	ELTA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMANTO) - UTILIZAS COMO FORMA DE LAJE	M2	246,63	28,28	BDI 1	31,76	7.832,97
1.4.1.4.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM, AF. 09/2023	M2	49,33	130,30	BDI 1	157,47	7.768,00
1.4.2.			Paredes						51.038,58
1.4.2.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 148X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DETRADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA, AF. 12/2021	M2	183,24	169,98	BDI 1	205,42	37.641,16
1.4.2.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA 400L, AF. 10/2022	M2	120,07	4,92	BDI 1	5,95	714,42
1.4.2.3.	SINAPI	87549	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO EM BETONERA	M2	120,07	25,62	BDI 1	30,98	3.717,37
1.4.2.4.	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES, AF. 02/2023 PE	M2	120,07	61,79	BDI 1	74,67	8.985,63
1.4.3.			Revestimento						30.384,55
1.4.3.1.	Composição	02	GRANITO CINZA OCRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	34,70	457,00	BDI 1	552,28	19.164,12
1.4.3.2.	Coteção	01	PLUXADOR TIPO ARGOLA METÁLICA CROMADA	UN	54,00	100,00	BDI 1	120,85	6.525,60
1.4.3.3.	Coteção	03	PARAFUSOS E FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	UN	54,00	15,00	BDI 1	18,13	979,02
1.4.3.4.	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U, AF. 01/2021, PS	M2	9,18	334,91	BDI 1	404,74	3.715,51
1.5.			Piso em concreto						3.612,28
1.5.0.1.	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	1,02	107,50	BDI 1	129,91	132,51
1.5.0.2.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO, AF. 08/2022	M2	33,70	82,99	BDI 1	100,29	3.379,77

ERRO GERAL
OK

Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI
	4,92	20,85%
	25,62	20,85%
	61,79	20,85%
	457,00	20,85%
	100,00	20,85%
	15,00	20,85%
	334,91	20,85%
	107,50	20,85%
	82,99	20,85%

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICOMV 0 | PROPONENTE / TOMADOR Município de Xaxim

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 06

LOCALIDADE SINAPI FLORIANÓPOLIS | DATA BASE 10/23 (N. DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 06

MUNICÍPIO / UF Xaxim/SC

BDI 1 20,85% | BDI 2 0,00% | BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 06									
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Xaxim/SC
Local
Data quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Responsável Técnico
Nome: Patricia Camilotti
CREA/CAU: A119859-0
ART/IRRT: Em anexo

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:07:40 -03'00'

RECURSO

ERRO GERAL
OK

Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI
---------------	---------------------------------	-----------



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE TOMADOR Município de Xaxim | APELIDO EMPREENDIMENTO Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 06 | DESCRIÇÃO DO LOTE Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.	Projeto de Ampliação do Cemitério Municip	258.592,89	% Período:	08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26
			% Período:	4,41%	28,55%	50,38%	16,66%					
1.1.	Serviços iniciais	1.041,77	% Período:	100,00%								
1.2.	Gavetas 85cm em desnvel	33.142,06	% Período:	31,23%	68,77%							
1.3.	Gavetas 85cm no plano	99.892,03	% Período:			100,00%						
1.4.	Jazigos 55cm	121.004,75	% Período:		42,18%	25,11%	32,71%					
1.5.	Piso em concreto	3.512,28	% Período:				100,00%					
Total:		R\$ 258.592,89	%:	4,41%	28,55%	50,38%	16,66%					

Período:	Repassar:	11.391,68	73.830,73	130.276,58	43.093,90
	Outros:	-	-	-	-
	Investimento:	11.391,68	73.830,73	130.276,58	43.093,90
	%:	4,41%	32,96%	83,34%	100,00%
Acumulado:	Repassar:	-	-	-	-
	Contrapartida:	11.391,68	85.222,41	215.498,99	258.592,89
	Outros:	-	-	-	-
	Investimento:	11.391,68	85.222,41	215.498,99	258.592,89

Xaxim/SC
Local
quarta-feira, 29 de novembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Patricia Camilotti
CREMCAU: A116659-0
ART/RRT: Em anexo

PATRICIA
Assinado de forma digital por PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:07:20 -03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDEDOR
0	0	Município de Xaxim	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 05
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
FLORIANÓPOLIS	10-23 (N.DESS.)	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 05	Xaxim/SC
			BDI 1
			20,85%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

RECURSO

ERRO GERAL
OK

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total	Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 05												
Serviços Iniciais												
1.1									173.188,39			
1.1.0.1	Composição	01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2X1,20 M	M2	2,40	359,18	BDI 1	434,07	1.041,77			
1.2			Gavetas 85cm						48.366,93			
1.2.1			Estrutura e Fundações						15.922,02			
1.2.1.1	SINAPI	109675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 02/2022, PS	M3	10,00	679,27	BDI 1	820,90	8.209,00			
1.2.1.2	SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	100,00	12,51	BDI 1	15,12	1.512,00			
1.2.1.3	SINAPI	7194	TELA DE FIBROCEMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AUMENTO), UTILIZADO COMO FORMA DE LAJE	M2	100,00	26,28	BDI 1	31,76	3.176,00			
1.2.1.4	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF: 09/2023	M2	16,67	130,30	BDI 1	157,47	2.625,02			
1.2.2			Paredes						16.486,99			
1.2.2.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF: 12/2021	M2	67,07	169,98	BDI 1	205,42	13.777,52			
1.2.2.2	SINAPI	87879	CHARGÃO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF: 10/2022	M2	24,28	4,92	BDI 1	5,95	144,47			
1.2.2.3	SINAPI	87549	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA	M2	24,28	25,62	BDI 1	30,96	751,71			
1.2.2.4	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF: 02/2023 PE	M2	24,28	61,79	BDI 1	74,67	1.812,99			
1.2.3			Revestimento						16.388,22			
1.2.3.1	Composição	02	GRANITO GINZA OCRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	22,07	457,00	BDI 1	552,28	12.198,82			
1.2.3.2	Colocação	01	PUXADOR TIPO ARGOLA METÁLICA CROMADA	UN	30,00	100,00	BDI 1	120,85	3.625,50			
1.2.3.3	Colocação	03	PARAFUSOS E FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	UN	30,00	15,00	BDI 1	18,13	543,90			
1.3			Jardins eogram						121.004,75			
1.3.1			Estrutura e Fundações						98.681,62			
1.3.1.1	SINAPI	109675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 02/2022, PS	M3	24,67	679,27	BDI 1	820,90	20.251,60			
1.3.1.2	SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	246,63	12,51	BDI 1	15,12	3.729,05			
1.3.1.3	SINAPI	7194	TELA DE FIBROCEMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AUMENTO) - UTILIZAR COMO FORMA DE LAJE	M2	246,63	26,28	BDI 1	31,76	7.832,97			
1.3.1.4	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF: 09/2023	M2	49,33	130,30	BDI 1	157,47	7.788,00			
1.3.2			Paredes						51.038,58			
1.3.2.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF: 12/2021	M2	183,24	169,98	BDI 1	205,42	37.641,16			



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Selo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICOMV	0	PROPRONENTE / TOMADOR	Município de Xaxim	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 05
LOCALIDADE SINAPI	FLORIANÓPOLIS	DATA BASE	10-23 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 05	MUNICÍPIO / UF	Xaxim/SC
						BDI 1	20,85%
						BDI 2	0,00%
						BDI 3	0,00%

ERRO GERAL
OK

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 05												
1.3.2.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L - AF 10/2022	M2	120,07	4,92	BDI 1	5,96	714,42	RA	4,92	20,85%
1.3.2.3.	SINAPI	87549	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA	M2	120,07	25,62	BDI 1	30,96	3.717,37	RA	25,62	20,85%
1.3.2.4.	SINAPI	87285	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	120,07	61,79	BDI 1	74,67	8.965,63	RA	61,79	20,85%
1.3.3.			Revestimento						30.384,55			
1.3.3.1.	Composição	02	GRANITO CINZA OCRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	34,70	457,00	BDI 1	552,28	19.164,12	RA	457,00	20,85%
1.3.3.2.	Colarço	01	PUXADOR TIPO ARGOLA METÁLICA CROMADA	UN	54,00	100,00	BDI 1	120,66	6.525,90	RA	100,00	20,85%
1.3.3.3.	Colarço	03	PARAFUSOS E FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	UN	54,00	15,00	BDI 1	18,13	979,02	RA	15,00	20,85%
1.3.3.4.	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO. E = 6 MM. ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	M2	9,18	334,91	BDI 1	404,74	3.715,51	RA	334,91	20,85%
1.4.			Piso em concreto						2.772,94			
1.4.0.1.	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,81	107,50	BDI 1	129,91	105,23	RA	107,50	20,85%
1.4.0.2.	SINAPI	94982	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPRESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	26,60	82,99	BDI 1	100,29	2.697,71	RA	82,99	20,85%

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.
Siga da Composição do Investimento: RA - Roteio proporcional entre Repasse e Contrapartida: RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida: OU - 100% Outros.

Xaxim/SC
Local
quarta-feira, 29 de novembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Patricia Camilotti
CREA/CAU: A116859-0
ART/RRT: Em anexo

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:07:03 -03'00'



CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APÉLIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Xaxim	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 05	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.	Projeto de Ampliação do Cemitério Municp	173.186,39	% Período:	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25	10/25
1.1.	Serviços Iniciais	1.041,77	% Período:	100,00%								
1.2.	Gavetas 85cm	48.366,93	% Período:	32,09%	34,09%	33,82%						
1.3.	Jazigos 85cm	121.004,75	% Período:	32,71%	42,18%	25,11%						
1.4.	Piso em concreto	2.772,94	% Período:			100,00%						
Total: R\$ 173.186,39			%:	32,42%	38,99%	28,59%						
Período:		Repassar:		-	-	-						
		Contrapartida:		56.145,41	67.525,27	49.515,71						
		Outros:		-	-	-						
		Investimento:		56.145,41	67.525,27	49.515,71						
		%:		32,42%	71,41%	100,00%						
Acumulado:		Repassar:		-	-	-						
		Contrapartida:		56.145,41	123.670,68	173.186,39						
		Outros:		-	-	-						
		Investimento:		56.145,41	123.670,68	173.186,39						

Xaxim/SC
Local
quarta-feira, 29 de novembro de 2023
Data

PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:06:44 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: Patricia Camilotti
CREMCAU: A116889-0
ART/RRT: Em anexo



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDEDOR
0	01	Município de Xaxim	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 04
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
FLORIANÓPOLIS	10/23 (Nº DES.)	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 04	Xaxim/SC
			BDI 1 20,85%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

ERRO GERAL
OK

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 04												
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 04												
1.1.			Services Iniciais						1.004,77			
1.1.0.1.	Composição	01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2X1,20 M	M2	2,40	359,18	BDI 1	434,07	1.041,77		359,18	20,85%
1.2.			Estruturas e Fundações						66.703,39			
1.2.1.			Gavetas 85cm						18.496,83			
1.2.1.1.	SINAPI	103975	CONCRETO EM VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MARIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 02/2022 - PS	M3	11,90	679,27	BDI 1	820,90	9.798,71		679,27	20,85%
1.2.1.2.	SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-82 (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO.	M2	119,00	12,51	BDI 1	15,12	1.799,28		12,51	20,85%
1.2.1.3.	SINAPI	7194	TELA DE FERROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMANTO) - UTILIZAR COMO FORMA DE LAJE	M2	119,00	26,28	BDI 1	31,76	3.779,44		26,28	20,85%
1.2.1.4.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMEIR ASFÁLTICO, E=4MM, AF: 09/2023	M2	20,00	130,30	BDI 1	157,47	3.149,40		130,30	20,85%
1.2.2.			Parades						19.192,85			
1.2.2.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF: 12/2021	M2	79,12	169,98	BDI 1	205,42	16.047,41		169,98	20,85%
1.2.2.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L, AF: 10/2022	M2	28,19	4,92	BDI 1	5,95	167,73		4,92	20,85%
1.2.2.3.	SINAPI	87549	EMBOCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA	M2	28,19	25,62	BDI 1	30,96	872,79		25,62	20,85%
1.2.2.4.	SINAPI	87295	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERIOR DAS PAREDES, AF: 02/2023 - PE	M2	28,19	61,79	BDI 1	74,67	2.104,95		61,79	20,85%
1.2.3.			Revestimento						19.013,71			
1.2.3.1.	Composição	02	GRANITO CINZA OCRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	25,62	457,00	BDI 1	552,28	14.149,41		457,00	20,85%
1.2.3.2.	Catálogo	01	PUXADOR TIPO ARGOLA METÁLICA CROMADA	UN	35,00	100,00	BDI 1	120,85	4.229,75		100,00	20,85%
1.2.3.3.	Catálogo	03	PARAFUSOS E FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	UN	35,00	15,00	BDI 1	18,13	634,55		15,00	20,85%
1.3.			Jazigos 85cm						121.004,75			
1.3.1.			Estruturas e Fundações						39.581,62			
1.3.1.1.	SINAPI	103975	CONCRETO EM VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MARIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEMSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 02/2022 - PS	M3	24,67	679,27	BDI 1	820,90	20.251,60		679,27	20,85%
1.3.1.2.	SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-82 (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	246,63	12,51	BDI 1	15,12	3.729,05		12,51	20,85%
1.3.1.3.	SINAPI	7194	TELA DE FERROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMANTO) - UTILIZAR COMO FORMA DE LAJE	M2	246,63	26,28	BDI 1	31,76	7.852,97		26,28	20,85%
1.3.1.4.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMEIR ASFÁLTICO, E=4MM, AF: 09/2023	M2	49,33	130,30	BDI 1	157,47	7.798,00		130,30	20,85%
1.3.2.			Parades						51.038,58			
1.3.2.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF: 12/2021	M2	183,24	169,98	BDI 1	205,42	37.041,16		169,98	20,85%



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	PROPRONTE / TOMADOR	Município de Xaxim	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 04
LOCALIDADE SINAPI	FLORIANÓPOLIS	DATA BASE	10/23 (N. DES.)	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 04	MUNICÍPIO / UF	Xaxim/SC
					BDI 1	20,85%
					BDI 2	0,00%
					BDI 3	0,00%

ERRO GERAL
OK

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 04												
1.3.2.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONIERA 40L. AF. 10/2022	M2	120,07	4,92	BDI 1	5,95	714,42	RA	4,92	20,85%
1.3.2.3.	SINAPI	87549	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO EM BETONIERA	M2	120,07	25,62	BDI 1	30,96	3.717,37	RA	25,62	20,85%
1.3.2.4.	SINAPI	87295	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF. 02/2023 PE	M2	120,07	61,79	BDI 1	74,67	8.965,63	RA	61,79	20,85%
1.3.3.			Revestimento						30.394,55			
1.3.3.1.	Composição	02	GRANITO CINZA OCRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	34,70	457,00	BDI 1	552,28	19.164,12	RA	457,00	20,85%
1.3.3.2.	Cotação	01	PUXADOR TIPO ARGOLA METÁLICA CROMADA	UN	54,00	100,00	BDI 1	120,85	6.525,80	RA	100,00	20,85%
1.3.3.3.	Cotação	03	PARAFUSOS E FERRAGENS PARA TRACAO	UN	54,00	15,00	BDI 1	18,13	978,02	RA	15,00	20,85%
1.3.3.4.	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO. E = 6 MM. ENCAIXADO EM PERFIL U. AF. 01/2021 PS	M2	9,18	334,91	BDI 1	404,74	3.715,51	RA	334,91	20,85%
1.4.			Piso em concreto						2.944,62			
1.4.0.1.	SINAPI	4718	PEIRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,95	107,50	BDI 1	129,91	110,42	RA	107,50	20,85%
1.4.0.2.	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSOIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA. ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF. 09/2022	M2	28,26	82,99	BDI 1	100,29	2.834,20	RA	82,99	20,85%

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

--

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio Proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Xaxim/SC
Local
quarta-feira, 29 de novembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Patricia Camilotti
CREA/CAU: A110839-0
ART/RT: Em anexo

PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928
Assinado de forma digital por PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:06:25 -03'00'



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente TOMADOR	APeLIDO EMPReENDIMENTO	DESCRiÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Xaxim	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 04	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 04

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal	181.694,53	% Período:	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25
1.1.	Serviços Iniciais	1.041,77	% Período:	100,00%								
1.2.	Gavetas 85cm	56.703,39	% Período:	32,62%	33,85%	33,53%						
1.3.	Jazigos 85cm	121.004,75	% Período:	32,71%	42,18%	25,11%						
1.4.	Piso em concreto	2.944,62	% Período:			100,00%						
Total:		R\$ 181.694,53	%:	32,54%	36,65%	28,81%						
Período:		Repassar:	%:									
		Contrapartida:	59.120,22	70.231,43	52.342,88							
		Outros:	-	-	-							
Acumulado:		Investimento:	59.120,22	70.231,43	52.342,88							
		%:	32,54%	71,19%	100,00%							
		Repassar:	-	-	-							
		Contrapartida:	59.120,22	129.351,65	181.694,53							
		Outros:	-	-	-							
		Investimento:	59.120,22	129.351,65	181.694,53							

Xaxim/SC
Local
quarta-feira, 29 de novembro de 2023
Data

PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928

Responsável Técnico
Nome: Patricia Camilotti
CREA/CAU: A116659-0
ART/RRT: Em anexo
Assinado de forma digital por PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:06:06 -03'00"



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Crau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Xaxim	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 03
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
FLORIANÓPOLIS	10/23 (N.DES.)	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 03	Xaxim/SC
			BDI 1
			20,85%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

ERRO GERAL
OK

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Erro de Dados	Custo Unitário Referencial (R\$)	Valor BDI
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 03												
1.1.			173.201,44									
1.1.0.1.	Composição	01	Serviços Iniciais	M2	2,40	359,18	BDI 1	434,07	1.041,77		359,18	20,85%
1.2.			48.366,93									
1.2.1.			15.522,02									
1.2.1.1.	SINAPI	103675	ESTRUTURA E FUNDAÇÕES	M3	10,00	679,27	BDI 1	820,90	8.209,00		679,27	20,85%
1.2.1.2.	SINAPH	21141	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M2	100,00	12,51	BDI 1	15,12	1.512,00		12,51	20,85%
1.2.1.3.	SINAPH	7194	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA=60, Q=92, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	100,00	26,28	BDI 1	31,76	3.176,00		26,28	20,85%
1.2.1.4.	SINAPI	99546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, E=4MM. AF 09/2023	M2	16,67	130,30	BDI 1	157,47	2.625,02		130,30	20,85%
1.2.2.			16.486,59									
1.2.2.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 148X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DETRADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	67,07	169,98	BDI 1	205,42	13.777,52		169,98	20,85%
1.2.2.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	24,28	4,92	BDI 1	5,95	144,47		4,92	20,85%
1.2.2.3.	SINAPI	87549	EMBOCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA	M2	24,28	25,62	BDI 1	30,96	751,71		25,62	20,85%
1.2.2.4.	SINAPI	87265	REVESTIMENTO GERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	24,28	61,79	BDI 1	74,67	1.812,99		61,79	20,85%
1.2.3.			16.358,22									
1.2.3.1.	Composição	02	REVESTIMENTO	M2	22,07	457,00	BDI 1	552,28	12.188,82		457,00	20,85%
1.2.3.2.	Coteção	01	GRANITO CINZA OCRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	LIN	30,00	100,00	BDI 1	120,85	3.625,50		100,00	20,85%
1.2.3.3.	Coteção	03	PLACADOR TIPO ARGOLA METÁLICA CROMADA	LIN	30,00	15,00	BDI 1	18,13	543,90		15,00	20,85%
1.3.			121.004,75									
1.3.1.			38.591,62									
1.3.1.1.	SINAPI	103675	Estrutura e Fundações	M3	24,67	679,27	BDI 1	820,90	20.251,90		679,27	20,85%
1.3.1.2.	SINAPH	21141	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M2	246,63	12,51	BDI 1	15,12	3.728,05		12,51	20,85%
1.3.1.3.	SINAPH	7194	DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	246,63	26,28	BDI 1	31,76	7.832,97		26,28	20,85%
1.3.1.4.	SINAPI	99546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, E=4MM. AF 09/2023	M2	49,33	130,30	BDI 1	157,47	7.768,00		130,30	20,85%
1.3.2.			51.038,58									
1.3.2.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 148X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DETRADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	163,24	169,98	BDI 1	205,42	37.641,16		169,98	20,85%



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	0	Nº SICONV	01	PROPOSTANTE / TOMADOR	Município de Xaxim	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 03		
LOCALIDADE SINAPI	FLORIANÓPOLIS	DATA BASE	10/23 (Nº DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 03	MUNICÍPIO / UF	Xaxim/SC	BDI 1	20,85%
								BDI 2	0,00%
								BDI 3	0,00%

ERRO GERAL
OK

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 03												
1.3.2.2.	SINAPI	87879	CHARISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF - 10/2022	M2	120,07	4,92	BDI 1	5,96	714,42	RA	4,92	20,85%
1.3.2.3.	SINAPI	87549	EMBOCO EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA	M2	120,07	25,62	BDI 1	30,96	3.717,37	RA	25,62	20,85%
1.3.2.4.	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF - 02/2023 PE	M2	120,07	61,79	BDI 1	74,67	8.965,63	RA	61,79	20,85%
1.3.3.												
1.3.3.1.	Composição	02	REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	34,70	457,00	BDI 1	552,28	30.384,55		457,00	20,85%
1.3.3.2.	Coleção	01	GRANITO CINZA OCRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	54,00	100,00	BDI 1	120,85	6.525,90	RA	100,00	20,85%
1.3.3.3.	Coleção	03	PLUXADOR TIPO ARGOLA METÁLICA CROMADA	UN	54,00	15,00	BDI 1	18,13	979,02	RA	15,00	20,85%
1.3.3.4.	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO. E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF - 07/2021 PS	M2	9,18	334,91	BDI 1	404,74	3.715,51	RA	334,91	20,85%
1.4.												
1.4.0.1.	SINAPI	4718	Piso em concreto	M3	0,81	107,50	BDI 1	129,91	105,23	RA	107,50	20,85%
1.4.0.2.	SINAPI	94982	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M2	26,75	82,99	BDI 1	100,29	2.682,76	RA	82,99	20,85%
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, AÇABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF - 08/2022												

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Xaxim/SC
Local
Quarta-feira, 29 de novembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Patricia Camilotti
CREA/CAU: A116659-0
ART/RRT: Em anexo

PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Assinado de forma digital por PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:05:47 -03'00'



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO: 0 | Nº SICONV: 0 | PROPONENTE TOMADOR: Município de Xaxim | APELIDO EMPREENDIMENTO: Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 03 | DESCRIÇÃO DO LOTE: Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal	173.201,44	% Período:	09/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25
1.1.	Serviços Iniciais	1.041,77	% Período:	100,00%								
1.2.	Gavetas 85cm	48.366,93	% Período:	32,09%	34,09%	33,82%						
1.3.	Jazigos 85cm	121.004,75	% Período:	32,71%	42,18%	25,11%						
1.4.	Piso em concreto	2.767,99	% Período:			100,00%						
Total: R\$ 173.201,44			%:	32,42%	38,99%	28,60%						

Período:	Repassa:	Contrapartida:	Outros:	Investimento:	%:
		56.145,41	67.525,27	48.530,76	
				48.530,76	
		56.145,41	67.525,27	48.530,76	100,00%
				100,00%	
		56.145,41	71,40%	100,00%	
				100,00%	
		56.145,41	123.670,88	173.201,44	
				173.201,44	
		56.145,41	123.670,88	173.201,44	
				173.201,44	

Xaxim/SC
Local: _____
Data: quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Responsável Técnico
Nome: Patricia Camilotti
CREA/CAU: A116889-0
ART/RRT: Em anexo

PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928
Assinado de forma digital por PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:05:27 -03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Organismo Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0		Município de Xaxim	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 02
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
FLORIANÓPOLIS	10-23 (N. DES.)	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 02	Xaxim/SC
			BDI 1 20,85%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO
 ERRO GERAL
 OK

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 02												
1.1.			161.771,34						161.771,34			
1.1.0.1.	Composição	01	1.041,77						1.041,77			
1.2.			68.703,39						68.703,39			
1.2.1.			18.496,83						18.496,83			
1.2.1.1.	SINAPI	109675	679,27	M3	11,90	679,27	BDI 1	820,90	9.798,71		679,27	20,85%
1.2.1.2.	SINAPI	21141	12,51	M2	119,00	12,51	BDI 1	15,12	1.799,28		12,51	20,85%
1.2.1.3.	SINAPI	7194	26,28	M2	119,00	26,28	BDI 1	31,76	3.779,44		26,28	20,85%
1.2.1.4.	SINAPI	98546	130,30	M2	20,00	130,30	BDI 1	157,47	3.149,40		130,30	20,85%
1.2.2.			18.192,85						18.192,85			
1.2.2.1.	SINAPI	103334	169,98	M2	79,12	169,98	BDI 1	205,42	16.047,41		169,98	20,85%
1.2.2.2.	SINAPI	87879	4,92	M2	28,19	4,92	BDI 1	5,95	167,73		4,92	20,85%
1.2.2.3.	SINAPI	87549	25,62	M2	28,19	25,62	BDI 1	30,98	872,78		25,62	20,85%
1.2.2.4.	SINAPI	87265	61,79	M2	28,19	61,79	BDI 1	74,67	2.104,95		61,79	20,85%
1.2.3.			19.013,71						19.013,71			
1.2.3.1.	Composição	02	457,00	M2	25,62	457,00	BDI 1	552,28	14.149,41		457,00	20,85%
1.2.3.2.	Cotação	01	100,00	UN	35,00	100,00	BDI 1	120,85	4.229,75		100,00	20,85%
1.2.3.3.	Cotação	03	15,00	UN	35,00	15,00	BDI 1	18,13	634,55		15,00	20,85%
1.3.			39.581,52						39.581,52			
1.3.1.			820,90						820,90			
1.3.1.1.	SINAPI	109675	679,27	M3	24,67	679,27	BDI 1	820,90	20.251,60		679,27	20,85%
1.3.1.2.	SINAPI	21141	12,51	M2	246,63	12,51	BDI 1	15,12	3.729,05		12,51	20,85%
1.3.1.3.	SINAPI	7194	26,28	M2	246,63	26,28	BDI 1	31,76	7.832,97		26,28	20,85%
1.3.1.4.	SINAPI	98546	130,30	M2	49,33	130,30	BDI 1	157,47	7.798,00		130,30	20,85%
1.3.2.			51.038,58						51.038,58			
1.3.2.1.	SINAPI	103334	169,98	M2	183,24	169,98	BDI 1	205,42	37.641,16		169,98	20,85%



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grav de Sijlo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOMV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Xaxim	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 02
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
FLORIANÓPOLIS	10/23 (N. DES.)	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 02	Xaxim/SC
			BDI 1
			20,85%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

RECURSO
ERRO GERAL
OK

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↑	↓
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 02											
1.3.2.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 10/20/22	M2	120,07	4,92	BDI 1	5,95	714,42	RA	4,92
1.3.2.3	SINAPI	87546	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA	M2	120,07	25,62	BDI 1	30,96	3.717,37	RA	25,62
1.3.2.4	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	120,07	61,79	BDI 1	74,67	8.965,63	RA	61,79
1.3.3			Revestimento						30.384,65		
1.3.3.1	Composição	02	GRANITO CINZA OCRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	34,70	457,00	BDI 1	552,28	19.164,12	RA	457,00
1.3.3.2	Colação	01	PLUXADOR TIPO ARGOLA METÁLICA CROMADA	UN	54,00	100,00	BDI 1	120,85	6.525,90	RA	100,00
1.3.3.3	Colação	03	PARAFUSOS E FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	UN	54,00	15,00	BDI 1	16,13	879,02	RA	15,00
1.3.3.4	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	M2	9,16	334,91	BDI 1	404,74	3.715,51	RA	334,91
1.4			Piso em concreto						3.021,43		
1.4.0.1	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,87	107,50	BDI 1	129,91	113,02	RA	107,50
1.4.0.2	SINAPI	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	28,00	82,99	BDI 1	100,29	2.908,41	RA	82,99

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rátiio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros

Xaxim/SC
Local
Data
Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Responsável Técnico
Nome: Patricia Camilotti
CREA/CAU: A17659-0
ART/RRT: Em anexo

PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928
Assinado de forma digital por PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:05:00 -03'00'



CRONOGRAMA FISCO-FINANCIERO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE TOMADOR Município de Xaxim | APELIDO EMPREENDIMENTO Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 02 | DESCRIÇÃO DO LOTE Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.	Projeto de Ampliação do Cemitério Municip	181.771,34	% Período:	06/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25
			% Período:	32,52%	38,64%	28,84%						
1.1.	Serviços Iniciais	1.041,77	% Período:	100,00%								
1.2.	Gavetas 85cm	56.703,39	% Período:	32,62%	33,85%	33,53%						
1.3.	Jazigos 85cm	121.004,75	% Período:	32,71%	42,18%	25,11%						
1.4.	Piso em concreto	3.021,43	% Período:			100,00%						
Total: R\$ 181.771,34			%:	32,52%	38,64%	28,84%						
Período:			Repassse:	-	-	-						
			Contrapartida:	59.120,22	70.231,43	52.419,69						
			Outros:	-	-	-						
			Investimento:	59.120,22	70.231,43	52.419,69						
			%:	32,52%	71,16%	100,00%						
Acumulado:			Repassse:	-	-	-						
			Contrapartida:	59.120,22	129.351,65	181.771,34						
			Outros:	-	-	-						
			Investimento:	59.120,22	129.351,65	181.771,34						

Xaxim/SC
Local
Quarta-feira, 29 de novembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Patrícia Camilotti
CREMCAU: A116859-0
ART/RR: Em anexo

PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:04:42 -03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROBONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	01	Município de Xaxim	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 01
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
FLORIANÓPOLIS	10/23 (IN DES.)	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 01	Xaxim/SC
			BDI 1
			20,85%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

ERRO GERAL
OK

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 01												
306.538,15												
6.088,75												
1.1.0.1	Composição	01	Serviços Iniciais	M2	2,40	359,18	BDI 1	434,07	1.041,77		359,18	20,85%
1.1.0.2	SINAPI	101114	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2X1,20 M ESCAVADO HORIZONTAL EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERRAS (100P/PLAMINA: 2,19M3). AF: 07/2020	M3	880,80	4,74	BDI 1	5,73	5.046,98		4,74	20,85%
104.637,59												
33.757,87												
1.2.1			Estrutura e Fundações									
1.2.1.1	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 02/2022, PS	M3	21,75	679,27	BDI 1	820,90	17.854,58		679,27	20,85%
1.2.1.2	SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA, NERVURADA, CA-80, Q-82, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	217,47	12,51	BDI 1	15,12	3.288,15		12,51	20,85%
1.2.1.3	SINAPI	7184	TELA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMANTO) - UTILIZAR COMO FÓRMA PARA LAJE	M2	217,47	26,28	BDI 1	31,76	6.908,85		26,28	20,85%
1.2.1.4	SINAPI	89546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, E=4MM, AF: 08/2023	M2	36,25	130,30	BDI 1	157,47	5.708,29		130,30	20,85%
36.594,81												
1.2.2			Paralelos									
1.2.2.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 140X19 CM (ESPRESSURA 14 CM, BLOCO DETRADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF: 12/2021	M2	144,48	169,98	BDI 1	205,42	29.679,08		169,98	20,85%
1.2.2.2	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF: 10/2022	M2	61,98	4,92	BDI 1	5,95	368,78		4,92	20,85%
1.2.2.3	SINAPI	87548	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA	M2	61,98	25,62	BDI 1	30,96	1.918,90		25,62	20,85%
1.2.2.4	SINAPI	87265	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA	M2	61,98	61,79	BDI 1	74,67	4.628,05		61,79	20,85%
34.294,91												
1.2.3			Revestimento									
1.2.3.1	Composição	02	GRANITO CINZA OCRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	46,98	457,00	BDI 1	552,28	25.946,11		457,00	20,85%
1.2.3.2	Coleção	01	PULADOR TIPO ARGOLA METÁLICA CROMADA	UN	60,00	100,00	BDI 1	120,85	7.251,00		100,00	20,85%
1.2.3.3	Coleção	03	PARAFUSOS E FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	UN	60,00	15,00	BDI 1	18,13	1.087,80		15,00	20,85%
67.653,37												
21.090,44												
1.3			Estrutura e Fundações									
1.3.1			CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANCAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF: 02/2022, PS	M3	13,59	679,27	BDI 1	820,90	11.156,03		679,27	20,85%
1.3.1.1	SINAPI	103675	TELA DE AÇO SOLDADA, NERVURADA, CA-80, Q-82, (1,48 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	135,83	12,51	BDI 1	15,12	2.053,75		12,51	20,85%
1.3.1.2	SINAPI	21141	TELA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMANTO) - UTILIZAR COMO FÓRMA PARA LAJE	M2	135,83	26,28	BDI 1	31,76	4.313,96		26,28	20,85%
1.3.1.3	SINAPI	7184	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFALTICO, E=4MM, AF: 08/2023	M2	22,65	130,30	BDI 1	157,47	3.566,70		130,30	20,85%
24.316,76												
1.3.2			Paralelos									
1.3.2.1	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 140X19 CM (ESPRESSURA 14 CM, BLOCO DETRADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF: 12/2021	M2	98,00	169,98	BDI 1	205,42	20.131,16		169,98	20,85%



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Xaxim	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 01
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
FLORIANÓPOLIS	10/23 (N DES)	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 01	Xaxim/SC
			BDI 1
			20,85%
			BDI 2
			0,00%
			BDI 3
			0,00%

RECURSO
ERRO GERAL
OK

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Erro de Dados	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 01												
1.3.2.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	37,53	4,92	BDI 1	5,96	223,30		4,92	20,85%
1.3.2.3.	SINAPI	87549	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA	M2	37,53	25,62	BDI 1	30,96	1.161,93		25,62	20,85%
1.3.2.4.	SINAPI	87285	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	37,53	61,79	BDI 1	74,67	2.802,37		61,79	20,85%
1.3.3.			Revestimento						22.144,17			
1.3.3.1.	Composição	02	GRANITO CINZA OCRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	30,03	457,00	BDI 1	552,28	16.584,97		457,00	20,85%
1.3.3.2.	Coleção	01	PUXADOR TIPO ARGOLA METÁLICA CROMADA	UN	40,00	100,00	BDI 1	120,85	4.834,00		100,00	20,85%
1.3.3.3.	Coleção	03	PARAFUSOS E FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	UN	40,00	15,00	BDI 1	18,13	725,20		15,00	20,85%
1.4.			Jazigos 95cm						119.829,60			
1.4.1.			Estrutura e Fundações						38.715,11			
1.4.1.1.	SINAPI	103675	CONCRETAÇÃO DE VIGAS E LAJES. FCK=25 MPa. PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022 PS	M3	24,13	679,27	BDI 1	820,90	19.808,32		679,27	20,85%
1.4.1.2.	SINAPI	21141	TELA DE AÇO SOLDADA, NERVURADA, Q.A.90, Q.82, (1,48 KG/M2). DIÂMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 80 M DE COMPRIMENTO, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	241,23	12,51	BDI 1	15,12	3.647,40		12,51	20,85%
1.4.1.3.	SINAPI	7184	TELA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO) - UTILIZAR COMO FORMA PARA LAJE	M2	241,23	26,28	BDI 1	31,76	7.661,46		26,28	20,85%
1.4.1.4.	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO. E=4MM. AF 08/2023	M2	48,25	130,30	BDI 1	157,47	7.597,93		130,30	20,85%
1.4.2.			Paredes						47.125,68			
1.4.2.1.	SINAPI	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 140X19 CM (ESPESURA 14 CM, BLOCO DETADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021	M2	167,00	169,98	BDI 1	205,42	34.305,14		169,98	20,85%
1.4.2.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	114,90	4,92	BDI 1	5,96	683,66		4,92	20,85%
1.4.2.3.	SINAPI	87549	EMBOÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO EM BETONEIRA	M2	114,90	25,62	BDI 1	30,96	3.557,30		25,62	20,85%
1.4.2.4.	SINAPI	87285	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTERIRA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	114,90	61,79	BDI 1	74,67	8.579,58		61,79	20,85%
1.4.3.			Revestimento						33.988,81			
1.4.3.1.	Composição	02	GRANITO CINZA OCRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	42,79	457,00	BDI 1	552,28	23.625,54		457,00	20,85%
1.4.3.2.	Coleção	01	PUXADOR TIPO ARGOLA METÁLICA CROMADA	UN	48,00	100,00	BDI 1	120,85	5.800,80		100,00	20,85%
1.4.3.3.	Coleção	03	PARAFUSOS E FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	UN	48,00	15,00	BDI 1	18,13	870,24		15,00	20,85%
1.4.3.4.	SINAPI	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO. E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF 01/2021 PS	M2	9,12	334,91	BDI 1	404,74	3.691,23		334,91	20,85%
1.5.			Piso em concreto						8.826,84			
1.5.0.1.	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRO/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	2,55	107,50	BDI 1	129,91	331,27		107,50	20,85%
1.5.0.2.	SINAPI	94982	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLHADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 8 CM, ARMADO. AF 08/2022	M2	84,73	82,99	BDI 1	100,29	8.487,57		82,99	20,85%

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 01 | PROPONENTE / TOMADOR Município de Xaxim | APELIDO DO EMPREENDIMENTO Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 01

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
FLORIANÓPOLIS	10-23 (Nº DISS.)	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 01	Xaxim/SC	20,85%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 01									
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade, Custo Unitário, BDI, Preço Unitário, Preço Total.
Siglas de Composição do Investimento: RA - Rábido proporcional entre Repassa e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

Xaxim/SC
Local
Data: 29 de novembro de 2023

Responsável Técnico
Nome: Patricia Camilotti
CREA/CAU: A116859-0
ART/RRT: Em anexo

PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928

Assinado de forma digital por PATRICIA
CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:04:23 -03'00'

RECURSO

ERRO GERAL
OK

Erro de Dados Custo Unitário Referência (R\$) Valor BDI



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE TOMADOR Município de Xaxim | APELIDO EMPREENDIMENTO Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 01 | DESCRIÇÃO DO LOTE Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - LOTE 0

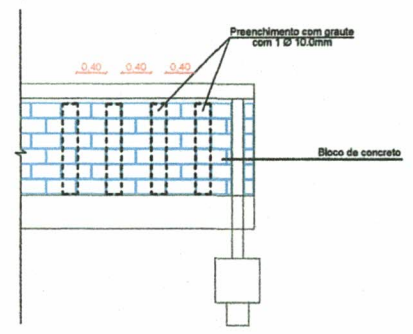
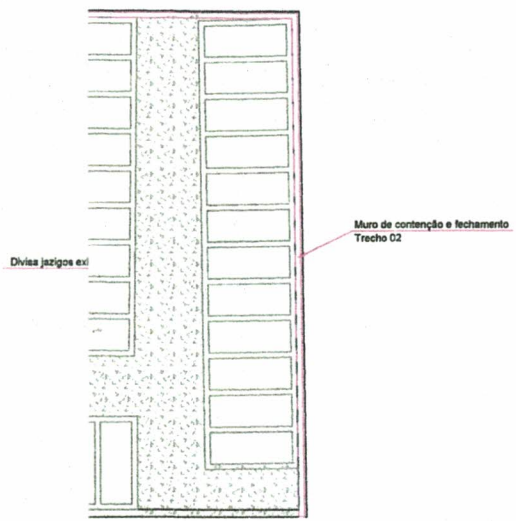
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.	Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal - 306.938,15		% Período:	02/24 32,47%	03/24 35,20%	04/24 32,33%	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24
1.1.	Serviços Iniciais	6.088,75	% Período:	100,00%								
1.2.	Gavetas 95 e 85cm	104.637,59	% Período:	32,26%	34,97%	32,77%						
1.3.	Gavetas 85cm	67.553,37	% Período:	31,22%	36,00%	32,78%						
1.4.	Jazigos 95cm	119.829,80	% Período:	32,31%	39,33%	28,36%						
1.5.	Piso em concreto	8.828,84	% Período:			100,00%						
Total: R\$ 306.938,15			%:	32,47%	35,20%	32,33%						

Período:	Repassse:	32,47%	35,20%	32,33%								
Contrapartida:	99.652,17	108.039,25	99.246,73									
Outros:	-	-	-									
Investimento:	99.652,17	108.039,25	99.246,73									
%:	32,47%	67,67%	100,00%									
Repassse:	-	-	-									
Contrapartida:	99.652,17	207.691,42	306.938,15									
Outros:	-	-	-									
Investimento:	99.652,17	207.691,42	306.938,15									

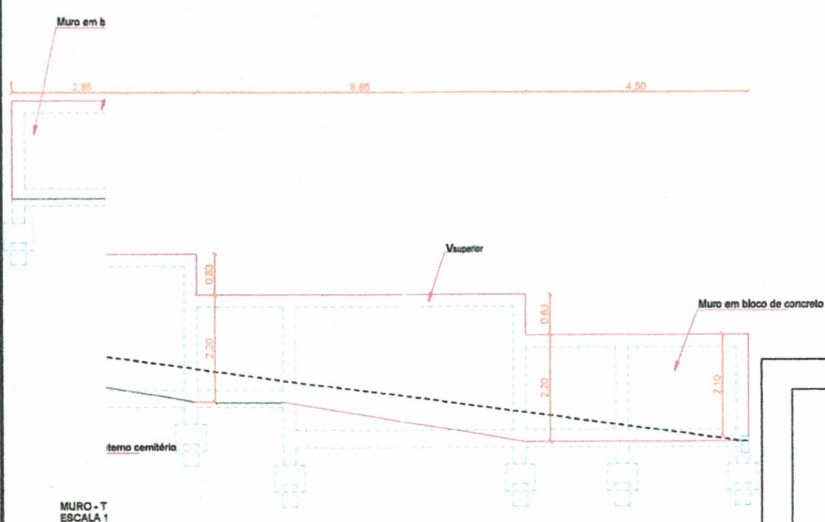
Xaxim/SC
Local
quarta-feira, 29 de novembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Patricia Camilotti
CREA/CAU: A116659-0
ART/RRT: Em anexo

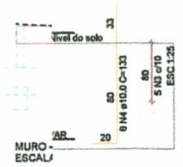
Assinado de forma digital por
PATRICIA CAMILOTTI:08796773928
Dados: 2023.11.29 15:04:04 -03'00'



Detalhe - grauteamento dos blocos de concreto
Esc: 1/50

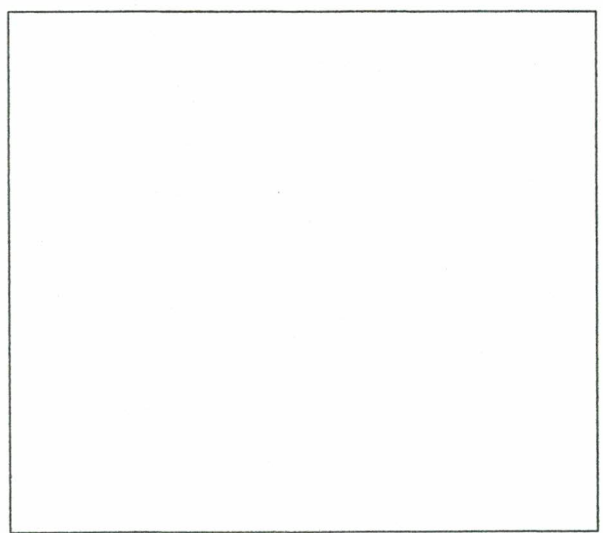
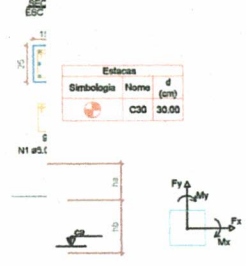


MURO - T
ESCALA 1



Pilare

TOPO -



OBRA: Cemitério Municipal Avenida Luiz Lunardi, Xaxim		PROJETO: PROJETO DE MURO contenção e fechamento	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30		ESCALA: Indicada	DATA: 11/2023
CONTEÚDO DA PRANCHA: PLANTA DE LOCAÇÃO DOS MUROS VISTAS DOS MUROS DETALHAMENTO DAS ESTRUTURAS DOS MUROS Estacas, blocos, pilares, vigas e grauteamento		ARQUIVO: MURD - Engenharia Civil Municipal - REV03	PRANCHA: REV. 00 01/01
RESP. TÉCNICO: AMANDA CUNICO CARNEIRO Assinado de forma digital por AMANDA CUNICO CARNEIRO:06804905903 05903 Dados: 2023.11.29 18:52:20-03'00'		AMANDA CUNICO CARNEIRO ENGENHEIRA CIVIL - CREA/SC: 163.289-6	



1. Responsável Técnico

AMANDA CUNICO CARNEIRO

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2518392319
Registro: 163289-6-SC

Empresa Contratada: EXCELLENS ENGENHARIA LTDA

Registro: 194010-3-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Xaxim
Endereço: Rua Rui Barbosa
Complemento:
Cidade: XAXIM
Valor: R\$ 1.000,00
Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Bairro: Centro
UF: SC
Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Nº: 347
CEP: 89825-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Xaxim
Endereço: Avenida Luiz Lunardi
Complemento: Cemitério Municipal
Cidade: XAXIM
Data de Início: 01/11/2023
Finalidade:

Previsão de Término: 30/11/2023

Bairro: Ari Lunardi
UF: SC
Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.854.670/0001-30
Nº: S/N
CEP: 89825-000
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto

Muro de Contenção

Memorial Descritivo

Orçamento

Dimensão do Trabalho:

148,47

Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Projeto de muro em blocos de concreto estrutural, pilares vigas, blocos e estacas para contenção de terra. Altura máxima de contenção de 1,3m.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

SEAI - 40

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

XANXERE - SC, 29 de Novembro de 2023

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 29/11/2023: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 96,62 | Data Vencimento: 11/12/2023 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

AMANDA CUNICO CARNEIRO
068.049.059-03

Contratante: Prefeitura Municipal de Xaxim
82.854.670/0001-30


Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR Município de Xaxim
------------------	----------------	--

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Projeto Muro do Cemitério Municipal / Projeto Muro do Cemitério Municipal

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,00%
Despesas Financeiras	DF	0,60%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,85%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Xaxim/SC

Local

quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Data

AMANDA CUNICO
 CARNEIRO:06804905903

Assinado de forma digital por AMANDA
 CUNICO CARNEIRO:06804905903
 Dados: 2023.11.29 18:52:54 -03'00'

Responsável Técnico

Nome: Amanda Cunico Carneiro

CREA/CAU: 163289-6

ART/RRT: 0



COMPOSIÇÕES

COMPOSIÇÃO	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO		01	Estaca em concreto armado, diâm. 30cm, fck 30 MPa - Muro de contenção em blocos de concreto	M3		1.519,44	1.542,88
	SINAPI-H	34494	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1	547,16	547,16
	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1	39,50	44,80
	SINAPI	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30	KG	14,25	14,93	15,51
	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021_PS	KG	61,7	11,67	11,83
COMPOSIÇÃO		02	Pilares em concreto armado, fck 30MPa (15x25cm) - Muro de contenção em blocos de concreto	M3		4.736,09	4.884,39
	SINAPI-H	34494	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1	547,16	547,16
	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1	39,50	44,80
	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES,	M2	21,336	63,41	66,96
	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO	KG	45,078	14,91	15,62
	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO	KG	176,3	12,05	12,25
COMPOSIÇÃO		03	Viga inferior em concreto armado, fck 30MPa (15x35cm) - Muro de contenção em blocos de concreto	M3		2.100,15	2.171,65
	SINAPI-H	34494	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1	547,16	547,16
	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1	39,50	44,80
	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-	M2	13,3333	75,93	79,61
	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO	KG	18,166	14,91	15,62
	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO	KG	1,7022	14,20	14,68
	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO	KG	17,1022	12,05	12,25
COMPOSIÇÃO		04	Viga superior em concreto armado, fck 30MPa (15x25cm) - Muro de contenção em blocos de concreto	M3		4.040,15	4.171,31
	SINAPI-H	34494	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1	547,16	547,16
	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1	39,50	44,80
	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-	M2	21,336	75,93	79,61
	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO	KG	36,5825	14,91	15,62
	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO	KG	106,889	12,05	12,25
COMPOSIÇÃO		05	Fechamento do muro com blocos de concreto e grauteamento - Muro de contenção em blocos de concreto	M2		144,60	150,35
	SINAPI-H	34494	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0372	547,16	547,16
	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,0372	39,50	44,80
	SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5	M2	1	87,47	90,58
	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	M3	0,00724	1.066,44	1.128,41
	SINAPI	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-	M2	0,099	75,93	79,61
	SINAPI-H	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	0,9256	8,83	8,83
	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	20,13	22,80
	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25	27,56	31,42
COMPOSIÇÃO		06	Bloco em concreto armado, fck 30MPa (60x60cm) - Muro de contenção em blocos de concreto	M3		2.108,52	2.179,05
	SINAPI-H	34494	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1	547,16	547,16
	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1	39,50	44,80
	SINAPI	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM	M2	6,6667	200,36	208,36
	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM.	KG	10,088	18,45	19,63

29/11/2023
Data

AMANDA CUNICO
CARNEIRO:06804905903
Assinado de forma digital por AMANDA CUNICO CARNEIRO:06804905903
Dados: 2023.11.29 18:53:24 -03'00'
Responsável Técnico: Amanda Cunico Carneiro
CREA/CAU: 163289-6



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	Município de Xaxim	Projeto Muro do Cemitério Municipal	Projeto Muro do Cemitério Municipal

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.	Projeto de Ampliação do Cemitério Municif	97.735,23	% Período:	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24
1.1.	Muro de contenção e fechamento	97.735,23	% Período:	100,00%								
Total: R\$ 97.735,23												
	Período:		%:	100,00%								
	Repassar:		Contrapartida:	97.735,23								
	Outros:		Investimento:	97.735,23								
	%:		%:	100,00%								
	Repassar:		Contrapartida:	97.735,23								
	Outros:		Investimento:	97.735,23								

Xaxim/SC _____
 Local _____
 Data quarta-feira, 29 de novembro de 2023 _____

Assinado de forma digital por
 AMANDA CLUNICO
 CARNETERO:06804905903
 Data: 2023.11.29 16:53:48 -03'00'

Responsável Técnico
 Nome: Amanda Cunico Carneiro
 CREA/CAU: 163289-6
 ART/RRT:

**MEMORIAL DESCRITIVO DE PROJETO DO MURO DE AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO
MUNICIPAL**

1. Descrição do objeto

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que orientarão os serviços de construção, destinadas à execução de um muro de contenção com extensão aproximada de 61m, no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, Xaxim - SC.

2. Obrigações do Município

Fornecimento de projeto arquitetônico, estrutural e especificações particulares, se necessárias.

Providenciar o documento de responsabilidade técnica de projetos e fiscalização da obra, junto ao conselho de classe, respectivo.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados na obra.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada.

Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

3. Obrigações da contratada

Atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviços.

Obedecer às normas da ABNT, suas atualizações e as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados para os serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra. Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

Fornecer material, mão de obra, ter responsabilidade pelas leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução dos serviços previstos.

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao contratante, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, considerando ainda a obrigatoriedade na proteção dos acabamentos, equipamentos e instalações recém-concluídas nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências entre as peças técnicas, comunicar ao contratante, para que as devidas providências sejam tomadas.

Qualquer omissão de informação que implique na não obtenção de licenciamentos, alvará, habite-se ou em reparos e demolições para atendimento de exigências dos órgãos de fiscalização, serão de inteira responsabilidade da contratada, que arcará com todos os custos pertinentes.

Manter limpo o local da obra através da remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Apresentar, durante o andamento e ao final da obra, toda a documentação prevista no contrato de prestação de serviços.

4. Especificação dos serviços

4.1 Canteiro e acampamento de obra

A locação da obra deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas.

Será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à contratada a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, as devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias, sob aprovação, ou não, da fiscalização.

A contratada deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote. Caso exista alguma divergência entre a topografia do local, a urbanização e o projeto, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização.

Após ser finalizada a locação, a contratada procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra.

4.2 Muro de contenção e fechamento

O muro de contenção será executado com a estrutura em concreto armado, composta por pilares e vigas, o preenchimento se dará em blocos de concreto (14x19x39cm). Os blocos em concreto deverão ser assentados com argamassa de cimento e areia média, no traço de 1:8, com aditivo plastificante na quantidade necessária conforme especificações do aglutinante, revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa deverá ser de 15mm. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas.

Deverá ser executado preenchimento com graute e armadura entre os blocos de concreto conforme especificação do projeto. É imprescindível a execução de um sistema de drenagem para o escoamento das águas adjacentes no muro.

Vigas e pilares

Os pilares e vigas da edificação deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão 30 Mpa e cobertura de 3cm.

Nas vigas deverão ser utilizadas escoras de boa qualidade. A cura deve ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma e retirada das escoras deverá seguir o que prescreve a NBR 15696.

É expressamente proibida a execução de furos ou rasgos em vigas ou pilares para quaisquer fins.

Revestimento

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturandose primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum) no traço 1: 4: 8, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.

A espessura máxima tanto do emboço como do reboco, contada a partir do bloco chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

4.3 Serviços Finais

Deverá ser feita remoção do entulho produzido. A obra e o seu entorno deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação.

Após vistoria final e constatando-se a conclusão dos serviços especificados, além de sua funcionalidade, será formulado o Termo de Recebimento Provisório de Obra.

Xanxerê, 29 de novembro de 2023.

AMANDA CUNICO
CARNEIRO:06804905903

Assinado de forma digital por AMANDA
CUNICO CARNEIRO:06804905903
Dados: 2023.11.29 18:54:20 -03'00'

AMANDA CUNICO CARNEIRO
ENGENHEIRA CIVIL - CREA - SC 163.289-6



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICOV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APPELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	Município de Xaxim	Projeto Muro do Cemitério Municipal
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
FLORIANÓPOLIS	10-23 (N DES)	Projeto Muro do Cemitério Municipal	Xaxim/SC

ERRO GERAL
OK

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	Custo Unitário Referência (R\$)	Valor BDI
Projeto de Ampliação do Cemitério Municipal											
1.			Muro de contenção e fechamento						97.735,23		
1.1.			Muro de contenção em concreto armado, diâmetro 30cm, fck 30 MPa - Muro de contenção em blocos de concreto	M3	2,64	1.542,88	BDI1	1.864,57	4.922,46	1.542,88	20,85%
1.1.1.		01	Estaca em concreto armado, diâmetro 30cm, fck 30 MPa - Muro de contenção em blocos de concreto	M3	2,73	2.179,05	BDI1	2.633,38	7.189,13	2.179,05	20,85%
1.1.2.		06	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA COM RETROESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	10,65	47,60	BDI1	57,52	612,59	47,60	20,85%
1.1.3.	SINAPI	96521	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	5,28	27,25	BDI1	32,93	173,87	27,25	20,85%
1.1.4.	SINAPI	93382	Pilares em concreto armado, fck 30MPa (15x25cm) - Muro de contenção em blocos de concreto	M3	2,35	4.884,39	BDI1	5.902,79	13.871,56	4.884,39	20,85%
1.1.5.	Composição	02	Viga inferior em concreto armado, fck 30MPa (15x35cm) - Muro de contenção em blocos de concreto	M3	3,15	2.171,65	BDI1	2.624,44	8.266,99	2.171,65	20,85%
1.1.6.	Composição	03	Viga superior em concreto armado, fck 30MPa (15x25cm) - Muro de contenção em blocos de concreto	M3	1,72	4.171,31	BDI1	5.041,03	8.670,57	4.171,31	20,85%
1.1.7.	Composição	04	Fechamento do muro com blocos de concreto e grauteamento - Muro de contenção em blocos de concreto	M2	123,15	150,35	BDI1	181,70	22.376,36	150,35	20,85%
1.1.8.	Composição	05	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	269,17	8,93	BDI1	10,79	2.904,34	8,93	20,85%
1.1.9.	SINAPI	87905	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	269,17	58,80	BDI1	71,06	19.127,22	58,80	20,85%
1.1.10.	SINAPI	87775	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	269,17	12,98	BDI1	15,89	4.223,28	12,98	20,85%
1.1.11.	SINAPI	88495	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	269,17	3,93	BDI1	4,75	1.278,56	3,93	20,85%
1.1.12.	SINAPI	88485	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	269,17	12,66	BDI1	15,30	4.118,30	12,66	20,85%
1.1.13.	SINAPI	88489									

Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total. Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100%; Repasse: CP - 100%; Outros: OU - 100%; Outros.

Assinado de forma digital por AMANDA CUNICO
CARNEIRO:06804905903
Dados: 2023.11.29 18:54:47 -03'00'

AMANDA CUNICO
CARNEIRO:06804905903

Responsável Técnico

Nome: Amanda Cunico Carneiro
CREA/CAU: 163289-6
ART/RRT: 0

Xaxim/SC
Local

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Data



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 232/2023
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme edital.
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Rua Hugo Braga, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Observações:

Convidados:

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	Lote 1 - Jazigos e Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 168,80 m ² .	R\$ 306.938,1500	R\$ 306.938,15
2	1,000	UN	Lote 2 - Jazigos e Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 94,00 m ² .	R\$ 181.771,3400	R\$ 181.771,34
3	1,000	UN	Lote 3 - Jazigos e Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 90,00 m ² .	R\$ 173.201,4400	R\$ 173.201,44
4	1,000	UN	Lote 4 - Jazigos e Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 90,00 m ² .	R\$ 181.694,5300	R\$ 181.694,53
5	1,000	UN	Lote 5 - Jazigos e Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 89,00 m ² .	R\$ 173.186,3900	R\$ 173.186,39
6	1,000	UN	Lote 6 - Jazigos e Gavetas no cemitério municipal de Xaxim, totalizando 124,73 m ² .	R\$ 258.592,8900	R\$ 258.592,89
7	1,000	UN	Muro de Contenção para o cemitério municipal de Xaxim - 148,47m ²	R\$ 97.735,2300	R\$ 97.735,23

Valor total dos itens: R\$ 1.373.119,97

Xaxim, 21 de Dezembro de 2023

Edilson Antonio Fe...
Prefeito Municipal de Xaxim:
CPF: 509.596.709/04

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	232/2023
Processo de Licitação:	232/2023
Modalidade:	Tomada de preços
Número da Licitação:	17/2023-TP
Data do Processo:	21/12/2023
Data da Abertura das Propostas:	09/01/2024
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

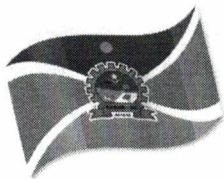
A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 21 de Dezembro de 2023



LUIS ANTONIO CIPRIANI**Luis Antonio Cipriani**
OAB 35698
CPF: 525.820.009-49
Subprocurador-Geral



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

Cód. E-sfinge: 5BC76A755939DFFF037EDDFA948F3107BD319D5A

PREÂMBULO

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, através de seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de **EXECUÇÃO INDIRETA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a seleção e contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra conforme especificado neste Edital e seus anexos, consoante ao disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e alterações e demais normas pertinentes.

As obras e os serviços a serem executados encontram-se definidos nos projetos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma, planilhas de composição do BDI, projetos complementares e demais elementos constantes deste Edital.

O **RECEBIMENTO dos Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á **até às 13h30min do dia 09 de janeiro de 2024**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA dos Envelopes n° 01 - Documentos para Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço**, dar-se-á **às 14h do dia 09 de janeiro de 2024**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, n° 347, 2° andar, Centro, no Município de Xaxim.

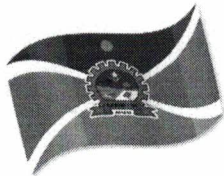
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações em contrário.

1. OBJETO E ANEXOS

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Rua Hugo Braga, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

1.2 **LOCAL:** Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Rua Hugo Braga, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC.

1.3 **ÁREA DE EDIFICAÇÃO E VALOR LOTE:**



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

805 m² (oitocentos e cinco metros quadrados)

LOTE 1: 168,80 m² - R\$ 306.938,15 (trezentos e seis mil, novecentos e trinta e oito reais com quinze centavos)

LOTE 2: 94,00 m² - R\$ 181.771,34 (cento e oito e um mil, setecentos e setenta e um reais com trinta e quatro centavos)

LOTE 3: 90,00 m² - R\$ 173.201,44 (cento e setenta e três mil, duzentos e um reais com quarenta e quatro centavos)

LOTE 4: 90,00 m² - R\$ 181.694,53 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais com cinquenta e três centavos)

LOTE 5: 89,00 m² - R\$ 173.186,39 (cento e setenta e três mil, cento e oitenta e seis reais com trinta e nove centavos)

LOTE 6: 123,47 m² - R\$ 258.592,89 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais com oitenta e nove centavos)

MURO DE CONTENÇÃO: 148,47 m² - R\$ 97.735,23 (noventa e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais com vinte e três centavos).

1.4 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de **R\$ 1.373.119,97 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e dezenove reais com noventa e sete centavos)**, devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, **sob a pena de desclassificação das propostas.**

1.5 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

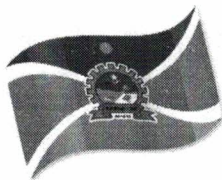
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, os interessados devidamente **cadastrados junto ao Município de Xaxim, nos termos dos § 2° e 9°, artigo 22 da Lei Federal n° 8.666/93** e nas condições previstas neste Edital.

2.1.1 As empresas não Cadastradas junto ao Município que possuem interesse em participar do certame, deverão se cadastrar e/ou atualizar o cadastro de fornecedores junto ao Setor de Licitações até o 3° dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.1.2 A documentação necessária para fins de atualização de cadastro ou cadastro novo estão contidas na FICHA CADASTRAL, que poderá ser localizada junto a página eletrônica do Município: www.xaxim.sc.gov.br, link: Publicações Oficiais/licitações/ Chamamento Público.

2.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

2.2.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 Reunida em consórcio ou coligação.

2.2.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei n° 9.605/98.

2.2.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

2.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.2.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.2.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.2.8 Qualquer interessado que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei n° 8.666/93.

2.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

3.2 Os envelopes: n° 01 - Documentos de Habilitação e n° 02 - Proposta de Preço, deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 09 de janeiro de 2024.

3.3 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0017/2023

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

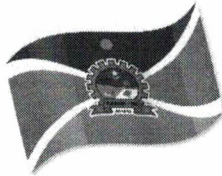
MUNICIPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

TOMADA DE PREÇO PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 0017/2023

ENVELOPE N° 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h do dia 09 de janeiro de 2024, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, município de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **fora dos envelopes**. Salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser originais ou por qualquer processo de cópia, **acompanhado de cópia de identidade para conferência das assinaturas do responsável legal da proponente**, conforme abaixo:

5.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

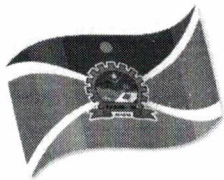
5.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo **representante legal da empresa**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, **sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para conferência de assinatura;**
- c) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela lei n° 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, da abertura das propostas.

5.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

5.4 Para os documentos que serão fornecidos cópias, fica dispensada o **reconhecimento de firma ou autenticidade** por Tabelião ou servidor público, desde que acompanhada de cópia de documentos de identidade do representante legal da empresa para conferência das assinaturas, nos termos da lei em vigor lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

5.5 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da sessão pública aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

6.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope n° 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

6.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando à situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo no Anexo IV);

c) Declaração de Não Parentesco (modelo no Anexo V);

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo VI, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) Alvará de Localização e/ou Funcionamento da sede da empresa;

f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f.1) A apresentação do Certificado de Registro Cadastral - CRC, dispensa a licitante da apresentação dos documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5.

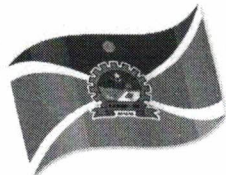
g) Certificado de Registro Cadastral **atualizado**, emitido pela Prefeitura Municipal, de acordo com item 3.1 deste edital.

6.4 Habilitação Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

b) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**, relativa ao Estado da sede da licitante;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município de sede da licitante;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

d) Prova de **Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**;

6.5 Habilitação Trabalhista:

a) Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de **Débitos Trabalhistas**, instituída pela Lei n° 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

6.6 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.
b) Comprovação de possuir capital social de no mínimo 10% do valor estimado para a contratação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial com emissão máxima de 90 dias.

6.7 Qualificação Técnica:

a) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente** da jurisdição da sede da licitante.

a.1 Caso a licitante vencedora do certame tenha sua sede em outro Estado, a mesma deverá providenciar visto da Entidade Profissional Competente deste Estado para executar a obra no Município de Xaxim, no ato da assinatura da Ordem de Serviço;

b) **Certidão Atualizada de Registro da Pessoa Física, Responsável Técnico da empresa licitante, expedida pela Entidade Profissional Competente**, comprovando que o profissional faz parte do seu quadro técnico.

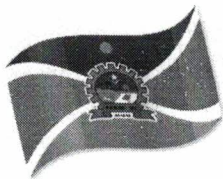
b.1 A prova da empresa possuir profissional no quadro permanente, será feita das seguintes maneiras: em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) ou através de Contrato de Prestação de Serviços (em vigor) registrado em cartório;

c) Comprovação de vínculo entre a participante e o profissional por ela indicado;

6.7.1 Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente tenha executado serviços compatíveis ou superiores ao licitado com no mínimo 50% de cada item, sendo obra de alvenaria.

6.7.2 Atestado de Visita Técnica ao local da Obra, emitido pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Xaxim/SC, devidamente assinado pelo Responsável Técnico da empresa licitante:

6.7.2.1 Para a emissão do Atestado de Visita Técnica de que trata o item 6.7.2, os licitantes interessados deverão visitar o local da obra até o último dia útil anterior à data de recebimento das propostas, devendo agendar horário com o servidor Alexandre Fernando Picoloto ou com a servidora Thaynara Lais Verginassi, por meio do telefone (49) 3353 8200, das 07h30 às 11h30, e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira, exceto feriados. A visita deverá



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

ser realizada por Responsável Técnico da licitante, legalmente vinculado nos termos do item 6.7 ou por representante legal da empresa que deverá possuir procuração com firma reconhecida, acompanhado com Contrato Social da empresa e documentos pessoais.

6.8 A condição de validade do CRC apresentado pelas licitantes **está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações poderá averiguar a situação cadastral dos licitantes através da Internet, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso ou vencido**.

6.9 Caso a licitante tenha optado por apresentar o CRC em substituição aos documentos citados no **item 6.4 e 6.5** e, nele constatando certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope n° 01 - Documentação para Habilitação.

6.10 *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).*

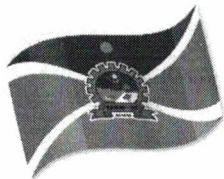
6.10.1 Para fins de habilitação, as empresas ME e EPP que quiserem usufruir dos benefícios da Lei 123 e 147, deverão apresentar os documentos constantes nos itens 6.4 e 6.5, mesmo que estes apresentem alguma irregularidade.

6.11 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.12 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

6.12.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas e documentos originais, nos termos da Lei n° 13.726, de 8 de outubro de 2018.

6.12.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

6.13 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.13.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.13.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.13.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 7.2, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.14 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 6.10** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope n° 02 - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, n° do CNPJ/MF e n° da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, n° telefone, e-mail;

b) Número desta Tomada de Preço;

c) Preço Total dos Materiais empregados na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

d) Preço Total da Mão de Obra empregada na execução da obra do objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

e) Preço Total, para a execução da Obra, objeto deste Edital, grafado em algarismos numéricos e por extenso;

f) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

g) **Cronograma de execução da obra**, conforme planilhas fornecidas pelo Município, objeto deste Edital, com percentuais de execução mensal compatíveis com os percentuais previstos nos cronogramas integrantes do projeto básico desta licitação, devidamente assinado pelo responsável técnico do proponente; constantes do Anexo VIII.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídos quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n° 02. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações, para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

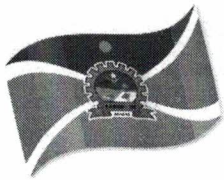
c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicadas na Proposta e o valor somado das mesmas parcelas (inclusive quanto à soma dos preços totais de materiais e mão de obra), prevalecerá o valor somado pela Comissão.

7.5.1 O disposto no item 8.5 e suas alíneas não é imutável, podendo a Comissão adotar a melhor solução caso a caso, consoante os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

7.5.2 O preço total apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pela Comissão de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

7.6 É facultada a Comissão Permanente de Licitação a correção, diante de todos os participantes, de falhas formais que não acarretarão danos legais ao andamento do certame visando assegurar o Princípio da Ampla Participação e Interesse Público. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados os previstos no Edital.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

8.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

8.2 No dia, local e horário designados no preâmbulo, na presença dos licitantes ou de seus representantes legais que comparecerem ao ato, a comissão iniciará os trabalhos, examinando os envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preço, os quais serão rubricados pelos seus membros e representantes presentes, procedendo a abertura dos envelopes 01 - Documentação.

8.3 Os envelopes 01 - Documentação - serão abertos, sendo que os documentos nele contidos serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes ou seus representantes credenciados.

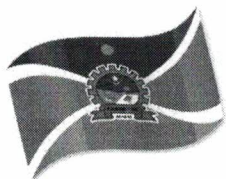
8.4 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 6 deste Edital, que apresentarem documentos rasurados, com prazo de validade vencido na data prevista para a realização da sessão de abertura dos envelopes 01 - Documentação, que não atenderem todos os requisitos dispostos no item 6 ou ainda os proponentes que apresentarem seus documentos de forma diversa da neste instrumento.

8.4.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das empresas ME e EPP, estas serão consideradas provisoriamente habilitadas até a apresentação das certidões fiscais com validade no prazo estipulado pela Administração Municipal ou, no caso de não apresentação dos documentos, a mesma será inabilitada. Para comprovação de habilitação, as certidões deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Licitações, no prazo estipulado na ata da licitação.

8.5 Os envelopes n° 02 - Proposta de Preço - serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.6 Serão abertos os envelopes 02 - Proposta de Preço, contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, desde que tenha havido renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata a alínea "a" do artigo 109 da Lei Federal n° 8.666/93, através da assinatura da Ata, ou Termo de Renúncia. Caso Contrário, a data de abertura será comunicada diretamente às proponentes (podendo tal intimação ocorrer através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC ou através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br) após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo sem interposição de recurso.

8.6.1 As proponentes que não se fizerem presentes na Abertura dos envelopes contendo a Documentação, renunciam ao prazo recursal previsto no art. 109 da Lei 8.666/93, passando automaticamente para a fase de proposta de preços.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

8.7 Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, salvo o disposto no item 8.5 deste edital e observado o que define o art. 43, §3° da Lei 8.666/93.

8.8 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos estabelecidos nos subitens 8.1 a 8.5 deste instrumento convocatório, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos deste Edital.

8.9 Observando-se o disposto no art. 43, §3° da Lei n° 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligencias visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto ou da documentação apresentada.

8.10 Da sessão de abertura e apreciação de envelopes será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração, mediante documento manuscrito pelo representante da empresa, constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido, como os que mesmo tendo comparecido não consignarem em ata seus protestos.

8.11 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Xaxim poderá fixar aos licitantes o prazo de 15 (quinze) dias úteis para reapresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejam a sua inabilitação ou desclassificação.

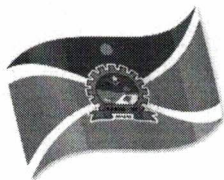
9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 As propostas dos proponentes considerados habilitados e das microempresas e empresas de pequeno porte que atenderam ao estabelecido no item 6, serão classificadas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor aquele que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, no ato de abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA, nos termos do §2°, art. 45, da Lei Federal n° 8.666/1993.

9.3 Após a divulgação do vencedor se esse não for uma ME ou EPP, e se houver proposta apresentada por ME ou EPP igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada e, fazendo uso de seu direito a preferência, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, por escrito, possuindo para tanto o prazo máximo de 48



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

(quarenta e oito) horas após a convocação formal (realizada na própria sessão, por ofício ou ainda por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, através do *site* www.diariomunicipal.sc.gov.br) situação que garantirá a adjudicação do objeto licitado em seu favor.

9.3.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 9.3 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4 Para a(s) ME ou EPP que apresentaram restrição na comprovação da regularidade fiscal, terão o prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, após intimação, a contar da declaração de vencedor, se uma EPP ou ME for declarada vencedora, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa.

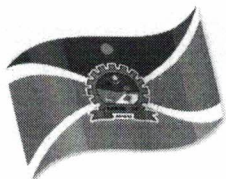
9.4.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.4 deste edital, implicará decadência à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação, ou revogação da licitação.

9.5 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Ultrapassarem os preços máximos unitários e totais, fixados no **item 10** deste Edital;
- b) Não atenderem às exigências contidas neste instrumento e seus anexos;
- c) Apresentarem valores globais por item inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores (§1º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal n° 8.666/1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648/1998):
 - I. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (constante do item 10 deste Edital);
 - II. Valores orçados pela Administração.
- d) Apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

9.6 Dos licitantes classificados na forma da letra “c” do item 10.5, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem os incisos I e II da letra “c”, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no §1º, artigo 56 da Lei Federal n° 8.666/1993, igual à diferença entre o valor resultante da letra “c” e o valor da correspondente proposta (§2º, inciso II, artigo 48, da Lei Federal n° 8.666/1993, alterada pela Lei Federal n° 9.648/1998).

9.7 A proponente desclassificada de acordo com a alínea “c” do subitem 10.5, poderá ter sua situação de classificação revista, desde que demonstre, através de documentação, a viabilidade dos preços por ela propostos.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2023

9.8 As decisões da Comissão de Licitações serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, pelo menos por 01 (um) dia, salvo com referência àquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício, aos representantes legais das licitantes.

10. DOS VALORES ORÇADOS E PREÇOS MÁXIMOS

10.1 O preço total para a execução da obra, objeto desta licitação, corresponde ao montante de R\$ 1.373.119,97 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, cento e dezenove reais com noventa e sete centavos), devendo ser considerado como preço máximo global pelas proponentes, sob pena de desclassificação das propostas.

11. DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO

11.1 A licitante vencedora obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de 20 (vinte) meses consecutivos, contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma, constante no **Anexo "VIII"** deste edital.

11.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

11.1.2 Poderá a critério da Secretaria solicitante alterar ou reorganizar o cronograma de execução das construções.

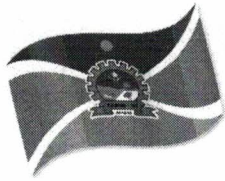
11.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada junto ao Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Avenida Luiz Lunardi, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC.

11.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

11.4 O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo Departamento de Engenharia, do Termo de Recebimento Provisório das Obras, nos termos da alínea "a", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, o Município de Xaxim formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto desta licitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.6 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no **"Anexo VIII"** deste Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

11.7 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

11.7.1 O custo do exigido no item 11.6 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.8 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de relatórios de medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3° (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa.

12.2 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2° (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 12.1 deste Edital.

12.3 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, **acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.**

12.3.1 As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na(s) ordem (ns) de compra(s), devendo constar ainda nas informações complementares:

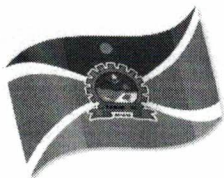
Processo Licitatório n° 0232/2023 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023, Contrato Administrativo n° XXXX/2023.

12.4 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da dotação orçamentária de 2024.

12.5 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

12.6 Fica a CONTRATANTE responsável por reter em nome e no N° DO CNO DA OBRA da CONTRATADA os percentuais incidentes sobre a nota referente à retenção do INSS sobre os serviços de mão-de-obra, em conformidade com a legislação vigente.

12.7 Fica a CONTRATANTE responsável em reter em nome e no CNPJ da CONTRATADA, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2023

Serviço e a alíquota referente ao Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

12.8 Aplica-se a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, bem como o Decreto do Município de Xaxim n. 311, de 19 de junho de 2023.

13. DA GARANTIA DA OBRA

13.1 A licitante contratada responderá pela solidez e segurança do objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco)** anos, contados a partir da data da conclusão das mesmas, em conformidade com o artigo 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406/2002).

13.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

14. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, protocolizando o pedido até 5 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (Documentos de Habilitação), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até três dias úteis.

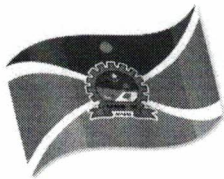
14.1.1 As impugnações deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Xaxim, no endereço indicado no subitem 1.1.

14.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes no prazo previsto no item 14.1, ficando esclarecido que a intempestiva comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

14.3 A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

14.4 Acolhida a impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.5 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitações, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2023

14.6 A Administração julgará e responderá à impugnação, após sua protocolização, através de sua página eletrônica www.xaxim.sc.gov.br, no link licitações.

15. DOS RECURSOS

15.1 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

15.2 Os atos decorrentes desta licitação serão informados através da página eletrônica do Município de Xaxim www.xaxim.sc.gov.br.

16. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A Comissão Permanente de Licitações fará a adjudicação à licitante classificada em primeiro lugar, sendo que caberá à Autoridade Competente a decisão sobre a homologação do procedimento.

16.2 Após o procedimento acima descrito, a adjudicatária será formalmente convocada a assinar o Termo de Contrato (minuta constante do **Anexo "VII"** deste Edital) dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação formal, junto ao Departamento de Contratos do Município de Xaxim.

16.2.1 Decorrido o prazo acima estipulado, se a adjudicatária não aceitar ou retirar o instrumento contratual, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e multa de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato.

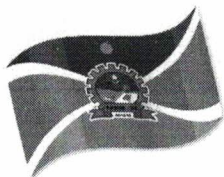
16.3 O Município de Xaxim poderá, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

16.4 Na hipótese de haverem documentos, dentre aqueles apresentados pela licitante em atendimento às alíneas "b" a "f" do item 7.2 e 7.3 ainda na fase de habilitação deste certame, com prazo de validade vencido à época da convocação para a assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados à Comissão Permanente de Licitações no ato da assinatura do Contrato, devidamente renovados.

16.5 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato a apresentação dos seguintes documentos:

16.5.1 ART de Execução da Obra

16.5.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

16.6 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 meses, a contar da assinatura do termo, podendo ser renovado conforme Art. 57 da Lei n° 8.666/93.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

17.2 A rescisão contratual poderá ser:

17.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;

17.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

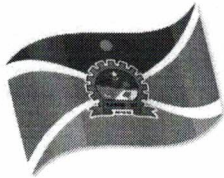
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

18.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

18.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2023

maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

18.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Fizer declaração falsa;
- b) Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) Fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) Não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

18.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

18.3 As penalidades poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos da lei.

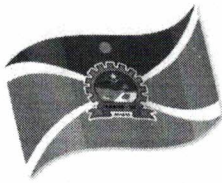
18.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as penalidades dispostas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

18.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

18.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

no Departamento de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

19.2 Por tratar-se de obra em regime de Empreitada por Preço Global, a empresa licitante deverá formular proposta com base nas planilhas orçamentárias e projetos constantes no "Anexo VIII" deste Edital, não sendo aceitas alegações posteriores de que não houve previsão de materiais ou serviços nos quantitativos apresentados.

19.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

19.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta licitação, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n° 8.666/93.

19.5 A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

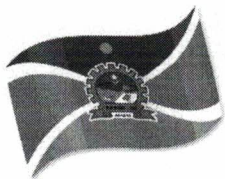
19.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de licitações, à luz das disposições contidas nas Leis Federais n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei n° 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

19.7 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

19.8 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo Proposta de Preços;
 - Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento;
 - Anexo III - Termo de Renúncia de Recurso;
 - Anexo IV - Declaração de Empregador;
 - Anexo V - Declaração de Não Parentesco;
 - Anexo VI - Declaração de Fatos Supervenientes;
 - Anexo VII - Minuta do Contrato Administrativo;
-



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2023

Anexo VIII - Memorial Descritivo e Projetos (Arquivos Digitais);

19.9 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

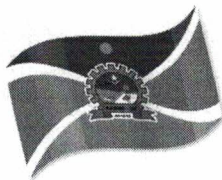
19.10O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim - SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), em 20 de dezembro de 2023.

Luis Antonio Cipriani

Visto Subprocurador na data de / / .

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(Esta proposta deve estar anexa ao Orçamento e Cronograma)

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para a v **Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Rua Hugo Braga, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, descritos no Edital de Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços em anexo e descrição abaixo:**

Valor Proposto dos Materiais: R\$ _____ (Valor por extenso)

Valor Proposto da Mão De Obra: R\$ _____ (Valor por extenso)

TOTAL PROPOSTO: R\$ _____ (valor por extenso)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ____ de _____ de 2024.

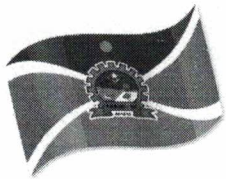
Responsável da empresa pelo Setor de Contratos:

Nome:

CPF:

E-mail:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

**ANEXO II
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

À

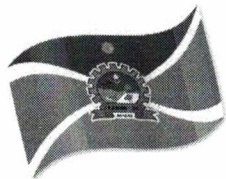
Comissão Permanente de Licitações

Pela presente, credenciamos o(a) senhor(a)....., portador da Cédula de Identidade n°, inscrito no CPF n°, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023**, instaurado pelo Município de Xaxim.

Na qualidade de representante legal da empresa....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ 2024.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(Carimbo da empresa).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

ANEXO III
TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

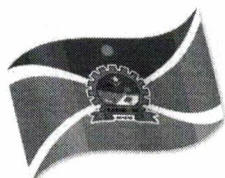
À
Comissão Permanente de Licitações do Município de Xaxim, SC.

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **Tomada De Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023**, do Município de Xaxim, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/1993, de que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ 2024.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa

OBS: A presente declaração é de caráter facultativo, visando somente agilizar os trâmites licitatórios.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À

Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

_____, inscrito no CNPJ nº _____/____-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

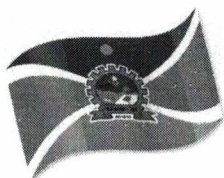
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão Permanente de Licitações

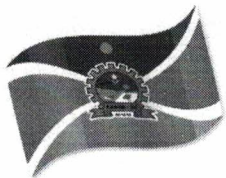
Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, como critério de habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES**

À
Comissão Permanente de Licitações

Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

E empresa _____, inscrito no CNPJ n° _____/_____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os
termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Atenção: esta Declaração deverá estar acompanhada de consulta no Cadastro de
Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO N° XXXX/2023

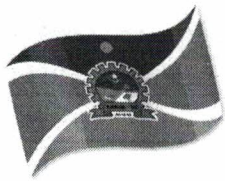
Termo de Contrato para **Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Rua Hugo Braga, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE XAXIM** e a **EMPRESA XXXX**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, n° 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n° 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade n° 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório n° 0232/2023, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei n° 8.078/93 - Código do Consumidor, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo de contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Rua Hugo Braga, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC**, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma.

1.2 Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação modalidade **Tomada de Preço para Obras e Serviços de**



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

Engenharia n° 0017/2023, seus anexos, juntamente com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar a obra, objeto desta licitação, no prazo máximo de **20 (vinte)** meses consecutivos, **contados da data de assinatura da ordem de serviço**, de acordo com o cronograma constante no **Anexo "VIII"** do edital.

2.1.1 A obra deverá ser iniciada imediatamente após a data de assinatura da Ordem de Serviço, sob pena de notificação.

2.2 A obra, objeto desta licitação, deverá ser executada junto ao Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, Rua Hugo Braga, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC.

2.3 O Departamento de Engenharia efetuará o acompanhamento e a fiscalização do objeto desta licitação, sendo que o mesmo terá também a incumbência de medir suas etapas com a finalidade de expedir relatórios de medição das obras, os quais serão tidos como pré-requisitos para os pagamentos da empresa contratada.

2.4 A execução do objeto desta licitação deverá seguir as orientações especificadas no Projeto Básico e Memorial Descritivo constante no "Anexo VIII" do Edital.

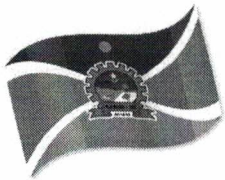
2.5 A empresa contratada deverá apresentar, quando exigido pela fiscalização, todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato.

2.5.1 O custo do exigido no item 2.5 correrá por conta da contratada, conforme disposto no artigo 75 da Lei Federal n° 8.666/1993.

2.6 A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO CONTRATO

3.1 O presente Contrato terá validade de 12 meses. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, considerando-se a ocorrência em caso fortuito ou de força maior, mediante termo aditivo escrito e consensual.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

4.1 Pela execução da Obra prevista na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____) o valor correspondente a materiais e R\$ _____ (_____) correspondente a mão de obra, empregados na sua execução.

4.2 A licitante vencedora fica obrigada, após a assinatura do contrato, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1 ART de Execução da Obra

4.2.2 Matrícula da Obra junto ao INSS/CNO.

4.3 O contrato decorrente desta licitação terá vigência de 12 (doze), meses a contar da assinatura do termo.

4.4 As etapas mensais do objeto desta licitação serão consideradas executadas mediante a emissão de Relatórios de Medição, relativos à execução de cada uma delas, pelo Departamento de Engenharia, os quais serão emitidos até o 3º (terceiro) dia útil após a conclusão de cada etapa, para o fim estabelecido no subitem 4.4 deste Contrato.

4.5 A empresa contratada deverá emitir NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS relativas à execução de cada etapa mensal de execução das obras até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento dos respectivos relatórios de medição, previstos no subitem 4.3 deste Contrato.

4.6 O pagamento será efetuado em até 30 dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, acompanhada de Relatórios de Medição e Diário de Obra.

4.6.1 As notas fiscais/notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas conforme informações constantes na (s) ordem (ns) de compra (s), devendo constar ainda nas informações complementares:

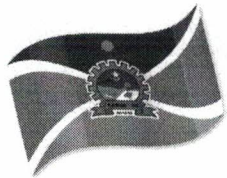
Proc. Licitatório n° 0232/2023 - Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023, Contrato Administrativo n° XXXX/2022, número do Contrato Operação de Crédito.

4.7 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta de recursos próprios, por meio da dotação orçamentária de 2024.

4.8 O pagamento será efetuado, mediante depósito ou transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 São obrigações da CONTRATADA:



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2023

5.1.1 Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

5.1.1.1 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

5.1.1.2 Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à **segurança e medicina do trabalho**.

5.1.2 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

5.1.3 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

5.1.4 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, durante a execução das obras, objeto do presente Contrato.

5.1.5. Manter, durante todo o período de execução do objeto deste Contrato, **equipe técnica para atuação constante no local da obra** e composta, no mínimo, por 01 (um) engenheiro civil e 01 (um) mestre de obras, devendo a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no ato da assinatura da Ordem de Serviço, relação contendo nome, profissão e tempo de experiência dos referidos profissionais.

5.1.6 Responsabilizar-se pela apuração e recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas.

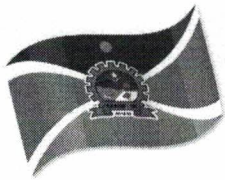
5.1.7 É responsabilidade da empresa CONTRATADA a elaboração do projeto Estrutural da Obra de Reforma e Ampliação quando necessário.

5.1.8 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de execução, devidamente quitada, no início da execução do objeto deste Contrato.

5.1.9 Requerer a matrícula da obra objeto deste Contrato junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, antes do início da execução da mesma, a qual deverá estar vinculada ao alvará de construção emitido pelo Município.

5.1.10 Registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

5.1.11 Apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas referentes ao colaboradores vinculados a execução contratual, para o recebimento do pagamento de cada parcela, e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional do Trabalho.

5.1.11.1 Apresentar as Certidões do CRF do FGTS, a CDN do INSS e CNDT da Justiça do Trabalho;

5.1.12 Providenciar a sinalização de segurança de trânsito para o canteiro de obras e/ou rua(s) envolvida(s) na execução do objeto deste Contrato.

5.1.13 Confeccionar e colocar placa de identificação da obra e do valor deste Contrato, de acordo com modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

5.1.14 Permitir o acesso da fiscalização da CONTRATANTE, semanalmente e/ou quinzenalmente, que realizará vistoria *in loco* (no pátio de execução da(s) obra(s)) registrando e certificando os empregados que estiverem trabalhando no local, mediante a anotação do nome e respectiva função, cujo relatório deverá ser confrontado com as informações prestadas pela CONTRATADA quando do pagamento mensal.

5.1.15 A CONTRATADA fica responsável pela solicitação nos órgãos pertinentes e recolhimento de taxas referentes ao Habite-se da obra objeto deste contrato.

5.1.16 A CONTRATADA fica obrigada a fornecer antes da emissão do termo definitivo de obra "AS BUILT".

5.1.17 É de responsabilidade da contratada a emissão, quando exigido pela fiscalização, de todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato, correndo por sua conta os custos advindos destes.

5.2 São obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 Entregar os relatórios de medição das etapas de execução da obra objeto deste Contrato no prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

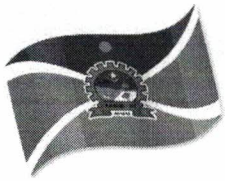
5.2.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado.

5.2.3 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no subitem 4.5, cumprido o disposto na Cláusula Quinta.

5.2.4 Comunicar à Contratada, por escrito ou verbalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

6.2 A rescisão contratual poderá ser:

6.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n° 8.666/1993;

6.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Nos termos do art. 87 da Lei n° 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

7.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

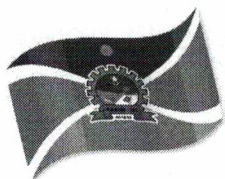
7.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

7.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023****Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023**

- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

7.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

7.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

7.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

7.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

7.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

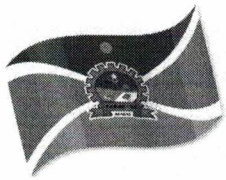
8.1 Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

8.2 É responsabilidade da CONTRATADA, apresentar à CONTRATANTE, todas as certidões exigidas para fins de habilitação quando da celebração do Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega e execução desta obra será realizada pela servidora Alyssa Luiza Zanluchi Roman, matrícula nº 10350.

9.2 Como responsável pela gestão do Contrato designa-se o Secretário da pasta solicitante, sendo assim: Alberto Antonio Grasel, matrícula nº 9187.



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

9.3 A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, pelos servidores citados no item 9.1, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

9.4 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DAS OBRAS

10.1 A CONTRATADA responderá pela solidez e segurança das obras objeto da presente licitação, durante o prazo de **05 (cinco) anos**, contados a partir da data da conclusão da mesma, em conformidade com o art. 618, do Código Civil Brasileiro (Lei Federal n° 10.406/2002).

10.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado e exercer a fiscalização sobre o CTEF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DA(S) OBRA(S)

11.1 As obras, objeto deste Contrato, deverão ser recebidas provisoriamente, mediante emissão, pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, de Termo de Recebimento Provisório das mesmas, nos termos da alínea "a", inciso I, art. 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.2 Decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão do Termo de Recebimento Provisório, conforme previsto no §3º, art. 73 da Lei Federal n° 8.666/1993, a CONTRATANTE formalizará o recebimento definitivo das obras, objeto deste Contrato, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das mesmas, nos termos da alínea "b", inciso I, art. 73 da Lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LGPD

12.1 A CONTRATANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei n° 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

12.2 A CONTRATANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

12.3 As partes de obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei n° 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

12.4 A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

12.5 O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

12.6 A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

12.7 O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei n° 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

12.8 O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

12.9 Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

12.10 Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

12.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;



PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

12.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

12.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

12.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Xaxim (SC), em__ de ____ de 2024.

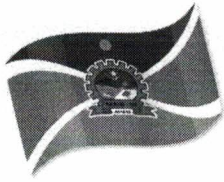
Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxx
Contratada

Luis Antonio Cipriani
Subprocurador Municipal

xxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



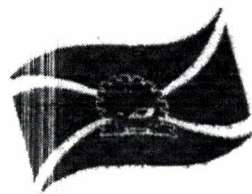
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0232/2023

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 0017/2023

**ANEXO VIII
PROJETO BÁSICO**

Os Projetos são de autoria e responsabilidade da Arquiteta e Urbanista Patricia Camilotti, registro no CAU/SC A116659-0, sendo que os memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e projetos complementares que compõem os mesmos estão disponíveis para download na página eletrônica do Município de Xaxim (www.xaxim.sc.gov.br), juntamente com arquivo que contém este edital.

Informações complementares sobre os projetos básicos poderão ser solicitadas junto ao Setor de Engenharia/Arquitetura, cujo endereço é a Rua Rui Barbosa, 347, 1° andar, centro, na cidade de Xaxim, ou pelo telefone (49) 3353 8200.



PREFEITURA DE
XAXIM

DECRETO Nº 001/2023.

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes no artigo 6º, inciso XVI, *c/c*, o artigo 51, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 1º de Janeiro à 19 de Setembro de 2023, tendo função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 2º. Os membros indicados para a Comissão Permanente de Licitação, deverão garantir o princípio da isonomia entre os licitantes, no julgamento das propostas deverá ser observado os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, vinculando ao instrumento convocatório que lhe deu origem.

Art. 3º. Fazem parte da Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS – matrícula nº 7725;

Secretária: LEANDRA BRANDELLERO BOFF – matrícula nº 9202;

Membro: GLÓRIA APARECIDA PIÉREZAN – matrícula nº 1969;

Membro: IVANETE ALVES CAVALHEIRO LUNARDI – matrícula nº 2069;

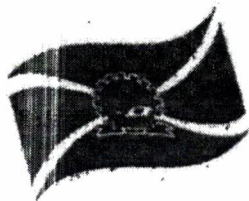
Suplente: CATHANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL – matrícula nº 1986;

Parágrafo único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município de Xaxim.

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



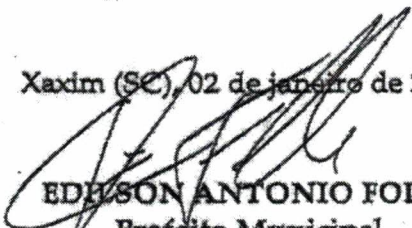
PREFEITURA DE
XAXIM

Art. 4º. Os membros da Comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, sendo que a investidura deverá estar de acordo com o parágrafo 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93.

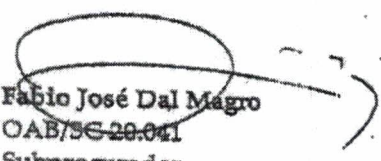
Art. 5º. A Comissão poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário, durante todas as fases do procedimento licitatório.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.


EDELSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fabio José Dal Magro
OAB/SC 28.041
Subprocurador

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

TOMADA DE PREÇOS**Nrº 17/2023****Processo Adm.: 232/2023****Data do Processo: 21/12/2023****AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 232/2023**

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 001/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 09/01/2024 as 14:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 17/2023, na modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Rua Hugo Braga, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Xaxim, 21 de Dezembro de 2023


.....
Presidente da Comissão de Licitação



Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023 às 08:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5452093: AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 0017/2023

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

5BC76A755939DFFF037EDDFA948F3107BD319D5A

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Xaxim

MUNICÍPIO

Xaxim



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5452093>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0232/2023 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Rua Hugo Braga, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII.

Entrega dos Envelopes: até as 13h30min do dia 09 de janeiro de 2024.

Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 09 de janeiro de 2024.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 21 de dezembro de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal

XAXIM

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 2023/2023 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Rua Hugo Braga, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra.

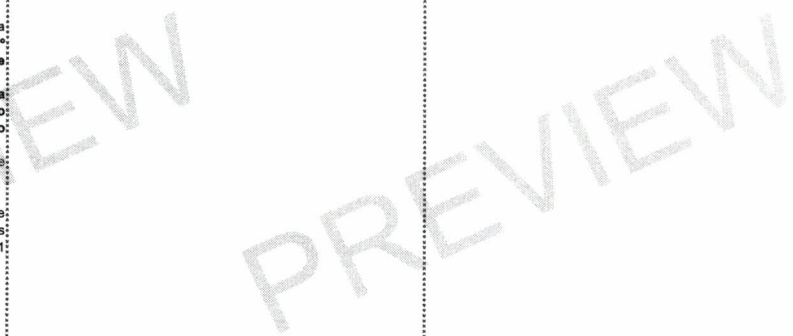
Entrega dos Envelopes: até as 13h30min do dia 09 de janeiro de 2024.

Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 09 de janeiro de 2024.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 21 de dezembro de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal



2023/0017 – Processo Licitatório nº 0232/2023 – TOMADA DE PREÇO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0017 – Processo Licitatório nº 0232/2023

Modalidade : Tomada de Preços

Data da Abertura : 09/01/2024

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro, no Município de Xaxim

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Rua Hugo Braga, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Orçamentos e Cronograma constantes no Anexo VIII

EDITAL E AVISOS

21/12/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0232 - TP Nº 0017 - 2023 - CONSTRUÇÃO DE JAZIGOS

21/12/2023 - DOCUMENTOS PROJETO CEMITÉRIO MUNICIPAL

STATUS DA LICITAÇÃO

21/12/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

← 2023/0016 - Processo Licitatório nº 0231/2023 - TOMADA DE PREÇO



XAXIM

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica a presente Tomada de Preços, a saber: **Processo licitatório nº 0232/2023 - Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0017/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a construção de jazigos no Cemitério Municipal Frei Plácido Rohlf, localizado na Rua Hugo Braga, Bairro Ari Lunardi, no Município de Xaxim/SC, incluindo materiais e mão de obra.

Entrega dos Envelopes: até as 13h30min do dia 09 de janeiro de 2024.

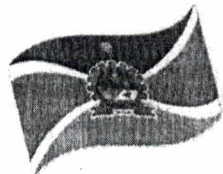
Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 09 de janeiro de 2024.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo fone (0**49) 3353 8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 21 de dezembro de 2023.

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal

*Colar no
Breco
232/2023*



PREFEITURA DE
XAXIM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 05 de fevereiro de 2024, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 232/2023, contendo _____ folhas. Com este fim e para constar, eu, Luana Hilho, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: Homologado

Deserto

Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 05 de fevereiro de 2024.
